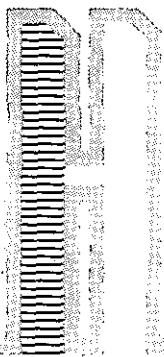




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1988

ANO XLIII — Nº 61

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 13^a REUNIÃO, EM 13 DE JUNHO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicações da Presidência

— Inexistência de quorum para abertura da sessão.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, dia 14, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2 — ENCERRAMENTO

1.3 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.3.1 — Ofícios do 1^o-SECRETÁRIO da Câmara dos Deputados

Comunicando a rejeição das seguintes matérias:

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 183/84 (nº 163/83, naquela Casa), que altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, incluindo a Rodovia de Integração Sul-Centro-Oeste.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8/86 (nº 6.933/86 naquela Casa), que dispõe sobre a utilização de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da administração federal e das fundações sobre supervisão ministerial, localizados no Distrito Federal.

1.3.2 — Expediente recebido

— Lista nº 1/88

1.3.3 — Projeto de Lei

— Projeto de Lei do Senado nº 41/88, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo novas exigências a serem cumpridas no recibo de pagamento de salários.

1.3.4 — Requerimentos

— Nº 95/88, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro José Luiz Barbosa Ramalho Clerot, do Superior Tribunal Militar, na Sessão Especial comemorativa do centenário do nascimento do Ministro Ranulpho Bocayuva.

— Nº 96/88, de autoria do Senador Mendes Canale, solicitando informações ao Poder Executivo sobre o andamento do Projeto Pantanal.

1.3.5 — Comunicações

— Do Senador Carlos Chiarelli, liberando-se da orientação do Líder do PFL.

— Do Senador Affonso Camargo, indicando para Vice-Líder do PTB o Senador Carlos De'Carli.

2 — RETIFICAÇÃO

Ata da 22^a Sessão, realizada em 19-5-88.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 70, de 1988 (republicação)

— Nºs 77 a 81, de 1988.

4 — ATO DO 1^o-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

Nº 5, de 1988.

5 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Portaria nº 13, de 1988

— Edital de convocação

— Extratos de contratos e de termo aditivo

6 — ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL — ASSEFE

— Edital de convocação de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 27-6-88, às 10:00 horas.

— Edital de convocação de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 2-7-88.

7 — ATA DE COMISSÃO

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 6,00
Tiragem: 2.200 exemplares.	

Ata da 13^a Reunião, em 13 de junho de 1988

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência do Sr. Francisco Rollemberg.

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Surugay — Teotonio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Afonso Camargo — José Rícha — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Entretanto, não há em plenário o **quorum** regimental para abertura de sessão.

Nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno, o expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, convocando a sessão extraordinária para amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem

nº 145, de 1987 (nº 242/87, na origem), de 14 de agosto de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Murilo Gurgel Valente, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 158, de 1987 (nº 258/87, na origem), de 25 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Octávio Rainho da Silva Neves, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal e República de Sri Lanka.

3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 206, de 1987 (nº 319/87, na origem), de 24 de setembro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Aderbal Costa, Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a São Vicente e Granadinas.

4

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 210, de 1987 (nº 334/87, na origem), de 9 de outubro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge Ronaldo de Lemos Barbosa, Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Congo.

5

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 211, de 1987 (nº 335/87, na origem), de 9 de outubro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Guy Marie de Castro Brandão, embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia.

6

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 231, de 1987 (nº 392/87, na origem), de 30 de outubro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jayme Villa-Lobos, Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Equatorial.

7

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 445, de 1987 (nº 642/87, na origem), de 3 de dezembro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Seabra de Noronha, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Covaíte.

8

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 446, de 1987 (nº 643/87, na origem), de 3 de dezembro de 1987, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Raymundo Nonnato

Loyola de Castro, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas.

9

Discussão em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 39, de 1988 (nº 37/88, na origem), de 19 de janeiro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Silva Alves, Embaixador do Brasil junto à República Trinidad e Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade de Domínica.

10

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 56, de 1988 (nº 66/88, na origem), de 2 de fevereiro de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Silva Alves, Embaixador do Brasil junto à República de Trindade e Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Lúcia.

11

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 79, de 1988 (nº 105/88, na origem), de 12 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Ignácio Amazonas Macdowell, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

12

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 8, de 1988 (nº 106/88, na origem), de 12 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Brian Michael Fraser Neale, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

13

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 101, de 1988 (nº 128/88, na origem), de 15 de março de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Renato Prado Guimarães, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Venezuela.

14

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 108, de 1988 (nº 148/88, na origem), de 4 de abril de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rubens Antônio Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplo-

mata, para exercer a função de Embaixador na delegação permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração.

15

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 110, de 1988 (nº 159/88, na origem), de 20 de abril do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Asdrubal Pinto de Ulysséa, Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.

16

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 111, de 1988 (nº 160/88, na origem), de 20 de abril de 1988, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ronaldo Mota Sardenberg, Embaixador do Brasil junto à União das Repúblicas Soviéticas, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Mongólia.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10 horas e 30 minutos.)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TÉRMINOS DO § 2º DO ART. 180 DO REGIMENTO INTERNO:

**OFÍCIOS
Do Primeiro-Secretário da Câmara
dos Deputados**

Nº 86/88, de 10 do corrente, comunicando a rejeição da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1984 (nº 163/83, naquela Casa), que "altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, incluindo a 'Rodovia de Integração Sul — Centro-Oeste'".

(Projeto enviado à sanção em 10-6-88.)

Nº 87/88, de 10 do corrente, comunicando a rejeição do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1986 (nº 6.933/86 naquela Casa), que "dispõe sobre a utilização de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da Administração Federal e das fundações sob supervisão ministerial, localizados no Distrito Federal".

(Projeto enviado à sanção em 10-6-88.)

(À publicação.)

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA Nº 001 DE 1988

Em 9 de junho de 1988

Diversos

— de Moraes Lima Ltda. — AM, favorável ao PLC nº 5.532, de 1985;

— da Câmara Municipal de Aracaju — SE, solicitando a legalidade do "jogo do bicho";

— da Universidade Federal de Sergipe — SE, solicitando a fusão dos cursos de ciências sociais em um só curso de Estudos Sociais;

— da Câmara Municipal de Maranguape — CE, comunicando moção de protestos contra a colocação do "lixo atômico" proveniente de outros Estados, no Estado do Ceará;

— da Câmara Municipal de Colatina — ES, reivindicando verba ao Governo Federal, para que possa ser feito reparos na BR-259, ligando João Neiva a Colatina;

— da Assembléia Legislativa — GO, solicitando concessão para instalação de uma rádio, no Município;

— da Prefeitura Municipal de Montes Claros — MG, solicitando que não seja depositado o "lixo atômico" proveniente de outros Estados, no norte de Minas;

— da Prefeitura Municipal de Nova Serrana — MG, encaminhando exemplar do orçamento-programa para 1988, do Município;

— da Universidade Federal de Uberlândia — MG, encaminhando sugestões referente ao anteprojeto de lei elaborado pela Consultoria-Geral da República, visando a reforma parcial da Lei do Inquilinato;

— da Assembléia Legislativa — PA, encaminhando moção de pesar pelo falecimento da Senhora Ruth de Castro Passarinho;

— da Câmara Municipal de Ibiápolis — PR, protestando contra a decisão da egrégia Assembléia Legislativa em majorar os subsídios e vantagens dos Senhores Deputados, por considerar afronta a atual política salarial do governo;

— da Assembléia Legislativa — PB, solicitando que o novo plano de cargos e salários dos previdenciários brasileiros se estenda aos aposentados; e manifestando moção contrária a colocação do "lixo atômico", proveniente de outros Estados, no Município de Cabaceiras;

— do Senhor José Maia — PB, solicitando junto à bancada da Paraíba o voto da emenda referente à estatização das companhias distribuidoras de derivados de petróleo;

— da Assembléia Legislativa do Estado — PE, reivindicando junto à Seplan a isenção de empréstimo compulsório para a aquisição de veículos, com a finalidade de atender às instituições benfeitoras, assistenciais, caritativas e filantrópicas;

— da Câmara Municipal de Timbaúba — PE, encaminhando moção de apoio à luta reivindicatória dos bancários, dos servidores da Previdência Social e dos trabalhadores do campo, por melhores salários reais;

— da Câmara Municipal de Angra dos Reis — RJ, manifestando preocupação com relação ao funcionamento e instalação de usinas nucleares em Angra dos Reis;

— do Instituto dos Advogados Brasileiros — RJ, considerando a Lei nº 7.583/87 como insuficiente e insatisfatória para necessidade premente de justiça especial agrária;

— da Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo — RS, solicitando severo tabelamento nos bens de consumo de primeira necessidade, especialmente alimentação;

— da Câmara Municipal de Araraquara — SP, reivindicando junto ao Sistema Financeiro de Habitação, o retorno para 25 anos de prazo de financiamento de imóveis;

— da Câmara Municipal de Bauru — SP, encaminhando moção de apoio ao Projeto aprovado pela Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte, no sentido de que as polí-

cias militares continuem a desempenhar todas as atuais atividades;

— da Câmara Municipal de Dracena — SP, solicitando apoio para ampliação do horário bancário, considerando que o atual tem ocasionado prejuízos ao comércio, à indústria e à agricultura de vários municípios;

— da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém — SP, solicitando a necessidade de que a Carta Magna encerte de vez a monárquica atuação do SPU na distribuição heráldica de títulos sobre praias, costões, ilhas e marginais de rios;

— da Câmara Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba — SP, solicitando providências e posicionamentos tendentes à diminuição do número de vagas nos legislativos, em nível municipal, estadual e federal;

— da Câmara Municipal de Marília — SP, manifestando posição contrária ao endividamento do Município de Marília;

— da Câmara Municipal de Mogi-Guaçu — SP, solicitando que sejam feitos estudos objetivando o reconhecimento da profissão de lixeiro, como insalubre, a fim de que os mesmos possam alcançar aposentadoria ao completarem vinte e cinco anos de trabalho;

— da Prefeitura Municipal de Piraju — SP, solicitando a liberação de recursos para construção de creches e usinas de lixo;

— da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP, solicitando esforços no sentido de realizar eleições gerais, logo após a promulgação da nova Carta Magna brasileira, e revisão nos proventos dos aposentados, que se encontram defasados em relação ao custo de vida;

— da Câmara Municipal de Santo André — SP, pleiteando urgentes providências para que a circular nº 1.014, do Banco Central seja reexaminada e, pelo menos, nas cidades de grandes portes, os estabelecimentos bancários voltem a funcionar no horário antigo;

— da Câmara Municipal de São Carlos — SP, solicitando a manutenção do sistema presidencial de governo, na nova Constituição da República e empenho pelo retorno das eleições diretas em todos os níveis, tão logo seja promulgada a nova Constituição;

— da Câmara Municipal de São Paulo — SP, manifestando apoio e solidariedade a todos os trabalhadores que lutam pela melhoria de condições, principalmente de saúde e econômicas.

(À publicação)

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, de 1988

"Acrecenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo novas exigências a serem cumpridas no recibo de pagamento de salários."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescentados ao art. 484 da Consolidação das Leis do Trabalho os seguintes §§ 1º e 2º:

"§ 1º No recibo, em duas vias no mínimo, uma destinada ao empregado, serão discriminadas as verbas pagas com especificação do salário, horas extras, adicionais, vantagens e comissões, bem como dos descontos efetuados e seus títulos e, em parcela destacada, a importância recolhida do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na conta vinculada.

§ 2º O recibo conterá, ainda, a identificação completa da empresa, incluindo a sua denominação e/ou razão social, inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, inscrição estadual, se houver, inscrição no órgão previdenciário o endereço atualizado do local da sede e do trabalho do empregado quando diversos, bem assim o nome completo do empregado, número de sua carteira profissional e número de sua ficha no Registro de Empregados."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O fato de a CLT não consignar expressamente e por inteiro, no art. 484, o **modus faciendi** dos recibos de pagamento de salários e outras vantagens aos trabalhadores, leva o empregado a não dispor de um controle mais completo das verbas que lhe são pagas, descontos efetuados e importâncias depositadas no FGTS, por exemplo.

Muitas vezes ocorre também a prescrição do direito de pleitear diferenças ou pagamentos, por desconhecer o empregado que seus direitos estão sendo preteridos. Além disto, a falta de identificação do empregador no envelope de pagamento pode levar, como tem acontecido, a polêmicas na Justiça do Trabalho.

O projeto ora oferecido à consideração da Casa, busca suprir tais omissões na legislação em vigor.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1988 — Nelson Carneiro.

(À publicação)

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 95, de 1988

Excelentíssimo Senhor Senador Humberto Luccuna

DD. Presidente do Senado Federal

De conformidade com o que facilita o art. 233, item 2, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência seja transscrito nos Anais do Senado Federal, mediante prévia audiência da Comissão Diretora e posterior aprovação pelo Plenário, o inteiro teor do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Ministro José Luiz Barbosa Ramalho Clerot, do Superior Tribunal Militar, na Sessão Especial realizada em 26 de maio último, destinada a homenagear o transcurso do centenário do nascimento do Ministro Ranulpho Bocayuva Cunha, cujo documento segue anexo.

Brasília, 13 de junho de 1988. — Maurício Corrêa.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO Nº 96, de 1988

Requeiro, nos termos do art. 239, I, alínea "a" do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas, através do Gabinete Civil da Presidência da República, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Interior, as seguintes informações, considerando o andamento do Projeto do Pantanal que vem sendo implementado pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, com recursos do Banco Mundial, através de contrato lavrado com o Governo Brasileiro.

1. A que estradas de rodagem se refere a notícia publicada na Imprensa (*Jornal do Brasil* de 2 de junho de 1988) que ligarão 7 (sete) municípios no Pantanal mato-grossense;

2. quais os municípios servidos pelas referidas estradas;

3. se essas estradas estão dentro do Plano Rodoviário Federal, Estadual ou Municipal;

4. se a execução das obras está sendo procedida por órgão público ou através de empresa privada;

5. em se tratando de obra empreitada, qual o nome da firma empreiteira; se houve, em que época se realizou a licitação;

6. qual a origem dos recursos alocados ou consignados para a realização das obras.

Justificação

Compete ao Senado Federal, nos termos do artigo 45 da Constituição Federal e da Lei nº 7.295, de 1984, exercer a fiscalização dos atos da gestão administrativa do Poder Executivo.

De igual modo, respeitadas a harmonia e independência dos Poderes do Estado, essa fiscalização "poderá ser objeto de iniciativa de qualquer membro do Congresso Nacional" (art. 2º, § 2º).

Ora, a área do Pantanal Mato-grossense, constitui, sempre, preocupação nossa, desde a época em que exercemos o cargo de Superintendente a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste — Sudene.

Quando nos deparamos com a notícia publicada no *Jornal do Brasil* de 2 de junho de 1988, sob o título "valeu tudo para a reversão de votos", embora esteja nela embutidas circunstâncias que nos escusamos de comentar, não podemos deixar de externar a nossa satisfação, uma vez que ela faz referência à liberação de "cerca de Cr\$ 100 milhões de cruzados" para o fim a que se pretende o presente requerimento.

Embora o ilustre parlamentar mencionado nunca tenha demonstrado nenhum interesse para os problemas que afigram a região pantaneira do nosso Estado, a sua intermediação, no sentido de liberação de recursos para rodovias nessa área, nos deixa satisfeitos, esperando que os objetivos possam, de fato, ser concretizados no elevado sentido do interesse geral, sem qualquer outro que venha a suscitar dúvidas no tocante à interferência havida, sae confirmada a notícia.

Assim, o presente Requerimento de Informações é pertinente e oportuno, tendo em vista a fiscalização e o controle de efetiva aplicação dos recursos a que nos referimos.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1988. — Mendes Canale.

(À publicação)

COMUNICAÇÕES

Brasília, 6 de maio de 1988

Of. GSCC Nº 66/88

Senhor Presidente,

A exemplo e semelhança da atitude adotada pelos companheiros Senadores Marco Maciel, Afonso Arinos, Jorge Bornhausen, Guilherme Palmeira e José Agripino, e pelos mesmos motivos expostos em documento que dirigiram a V. Ex., comunico-lhe que me considero liberado de acompanhar a orientação do Senador Marcondes Gadelha, por entender que assim procedendo, adoto a conduta que melhor se coaduna com os superiores interesses do Partido.

Atenciosas Saudações, — **Carlos Chiarelli.**

Excelentíssimo Senhor

Senador Humberto Lucena

Digníssimo Presidente do Senado Federal

Os abaixo assinados, integrantes da representação do PFL no Senado Federal, ao tomarem conhecimento da insólita substituição do Senador Carlos Chiarelli das funções de Líder do Partido nesta Casa, e considerando que a medida foi adotada sem prévia reunião da bancada — procedimento inusitado na Câmara Alta — e em frontal descumprimento aos entendimentos firmados no sentido de que somente deveria a escolha da Liderança ser apreciada após a convenção nacional cogitada para o dia 15 de maio próximo, decidiram e levam ao conhecimento de Vossa Excelência o seguinte:

I — Expressar irrestrita solidariedade ao ilustre companheiro Senador Carlos Chiarelli, que, exercendo com reconhecido descontino, seriedade, competência e espírito público, desde a criação do PFL, as funções de Líder no Senado, se fez merecedor do respeito e consideração da Casa e de toda a Nação;

II — Manifestar que se consideram liberados de acompanhar a orientação do novo Líder por entenderem que assim procedendo adotam a conduta que melhor se coaduna com os superiores interesses do Partido.

Brasília, 29 de abril de 1988. — **Marco Maciel**
— **Afonso Arinos** — **Jorge Bornhausen** —
Guilherme Palmeira — **José Agripino.**

(À publicação)

Ofício nº 32/88 Brasília, 8 de junho de 1988.
Excelentíssimo Senhor Presidente:

De conformidade com o artigo 64 do Regimento Interno do Senado Federal e em aditamento ao Ofício nº 12/88 desta Liderança, indico para Vice-Líder do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, o Senador Carlos De'Carli.

Na oportunidade, ratifico a Vossa Excelência a minha manifestação da mais alta estima e distinto apreço. — **Affonso Camargo**, Líder do PTB.

(À publicação)

ATA DA 22ª SESSÃO, REALIZADA EM 19-5-88

(Publicada no DCN (Seção II))

De 20-5-88

RETIFICAÇÃO

Na publicação do parecer sobre a Mensagem nº 75/88, proferido pelo Senador Aluízio Bezerra,

na página nº 1454, 3º coluna, no item 22 da Ordem do Dia.

Onde se lê:

“**O SR. ALUÍZIO BEZERRA** (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 112, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Acre contrate, junto à Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — **Valor:** Cr\$ 302.136.000,00 (correspondente a 800.000 OTN, em agosto/87).

B — Prazos:

- 1 — de carência: até 6 meses,
- 2 — de amortização: 240 meses.

C — Encargos:

- 1 — juros: 3,5% a.a.

2 — taxa de administração: 2% do valor de cada liberação.

D — **Garantia:** Quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e do Fundo de Participação dos Estados (FPE).

E — **Destinação dos recursos:** execução de obras de infra-estrutura e complementação urbana nos municípios do Estado.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos, favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiros e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 75, DE 1988

Autoriza o governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 800.000 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o governo do Estado do Acre, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 39/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 800.000 OTN, junto à Caixa Econômica Federal. A operação da crédito destina-se à execução de obras de infra-estrutura e complementação urbana nos municípios do Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

Leia-se:

“**O SR. ALUÍZIO BEZERRA** (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 75, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste — MT, contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Mirassol D'Oeste — MT

1.2 Localização (sede): Rua Antonio Tavares, 1366 — Mirassol D'Oeste — MT

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 62.192,00 OTN.

2.2 Objetivo: implantação da oficina de artesãos e da unidade profissionalizante.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 217/86, de 17 de novembro de 1986.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadraria-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos, favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiros e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste — MT, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.192,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste — MT, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.192,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a implantação da oficina de artesãos se de unidade profissionalizante.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

Na publicação do parecer sobre a Mensagem nº 112/88, proferido pelo Senador Aluízio Bezerra, na página nº 1455, 3º coluna, no item 24 da Ordem do Dia.

Onde se lê:

“**O SR. ALUÍZIO BEZERRA** (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Com a Mensagem nº 75, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste — MT, contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Mirassol D'Oeste — MT.

1.2 Localização (sede): Rua Antonio Tavares, 1366 — Mirassol D'Oeste — MT.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 62.192,00 OTN.

2.2 Objetivo: implantação da oficina de artesãos e da unidade profissionalizante.

2.3 Prazo: carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Municipal nº 217/86, de 17 de novembro de 1986.

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 77, de 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste — MT, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.192,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste — MT, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.192,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de oficina de artesãos e de unidade profissionalizante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Era o parecer, Sr. Presidente

Leia-se:

OS SR. ALUIZIO BEZERRA (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 112, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Acre, contrate, junto à Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — **Valor:** CZ\$ 302.136.000,00 (correspondente a 800.000 OTN, em Ago/87);

B — Prazos:

1 — de carência: até 6 meses;
2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 3,5% a.a.;
2 — taxa de administração: 2% do valor de cada liberação;

D — **Garantia:** Quotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e do Fundo de Participação dos Estados (FPE);

E — **Destinação de recursos:** execução de obras de infra-estrutura e complementação urbana nos municípios do Estado.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 77, de 1988

Autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, 800.000 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Acre, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 39/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 800.000 OTN junto à Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à execução de obras de infra-estrutura e complementação urbana nos Municípios do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 78, de 1988

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi autor pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.833/88-4, resolve:

Aposentar, voluntariamente, Djalma Perácio Cabral, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, 414, § 4º, e 438, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, com proventos integrais, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 24 de maio de 1988. — Humberto Lucena, — Presidente.

(*) Republicado por haver saído com omissão no DCN, Seção II, de 26-5-88.

ATO DO PRESIDENTE Nº 77, de 1988

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006358/88-8, Resolve:

Aposentar, por invalidez, Avelar José Roberto, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 2º, parágrafo único, e 3º da Resolução SF nº 358, de 1983; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de junho de 1988. — Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 78, de 1988

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006359/88-4, resolve:

Aposentar, por invalidez, Maria das Dores Silva de Carvalho, Assistente de Plenário, Classe "D", Referência NM-24, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigos 2º, parágrafo único, e 3º da Resolução SF nº 358, de 1983; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos

integrais, observado o disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de junho de 1988. — **Hum-berto Lucena** Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 79, de 1988

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 57, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006404/88-0, resolve:

Aposentar, por invalidez, Maria Aparecida Oliveira de Aquino, Adjunto Legislativo, Classe Especial, Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos arts. 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os arts. 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; arts. 2º, parágrafo único, e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983; art. 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; art. 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e art. 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no art. 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de junho de 1988. — **Hum-berto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 80, de 1988

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1983, e tendo em vista o que dispõe o art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 18, de 1988, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de Datilógrafo, Classe "C", Ref. NM-25, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Senado Federal, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 7, de 1985:

- 01 — César Augusto Guimarães
- 02 — Janete Wessina Morale
- 03 — Tania Maria Santos Monte
- 04 — Zila Neves
- 05 — Lúcia Marli de Oliveira Sousa Correa
- 06 — Carmem Lúcia Cravinel
- 07 — Raimundo Farias Ribeiro
- 08 — Maria Lúcia Soares de Melo
- 09 — Gerson Martins de Rezende
- 10 — João Batista Marques
- 11 — Maria Dulce Vieira de Queiros Campos
- 12 — João Policena Rosa Netto
- 13 — Fernando Pereira Damasceno
- 14 — Paulo Lourenço Rodrigues
- 15 — Sandra Maria Leão de Matos
- 16 — Christina Rodrigues Martins
- 17 — Lilian Karla Ferreira do Amaral
- 18 — Maria Espedita Moreira
- 19 — Altamiro José da Silva

Parágrafo único. Será tornada sem efeito a nomeação, se o candidato:

I — não satisfizer os requisitos previstos na lei para a investidura;

II — for julgado incapaz em inspeção médica ou exame psicotécnico;

III — perceber dos cofres públicos proventos de aposentadoria;

IV — não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 9 de junho de 1988. — **Hum-berto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 81, de 1988

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que dispõe o Ato da Comissão Diretora nº 25, de 1988, resolve:

Art. 1º Nomear, na forma do Ato da Comissão Diretora nº 26, de 1987, publicado no DCN-II, de 21-5-87, por ordem de classificação geral, para o cargo de provimento efetivo de Assessor Legislativo da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Senado Federal, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 1985, publicado no DO, Seção I, de 24-1-85:

- 01 — Geraldo Correia Barbosa
- 02 — Maria de Guadalupe Teixeira Varella
- 03 — Arakén Tabajara do Nascimento Costa
- 04 — Arésio Teixeira Peixoto
- 05 — Sonilton Fernandes Campos
- 06 — Edison Rodrigues Chaves
- 07 — Rubens Cesar Lanús
- 08 — Vera Maria Americano de Oliveira Bueno
- 09 — Francisco Baker Méio Filho
- 10 — Fernando Didimo Pereira Barbosa Vieira
- 11 — Itamar Alves Barbosa
- 12 — Antonio José Barbosa
- 13 — Orlando José Leite de Castro
- 14 — Antonio da Silva Araújo
- 15 — Maria do Socorro Menezes de Souza
- 16 — Fernando Braga Batista de Mendonça
- 17 — Ubirajara Leão da Silva
- 18 — Francinetti Costa Figueiredo
- 19 — Maria de Lourdes Pereira de Souza
- 20 — Maria Claudia Drummond Trindade
- 21 — Nelson Ribeiro Mendes
- 22 — Hélio de Sá Almeida
- 23 — Antonio de Pádua Carneiro
- 24 — Lourenço Paulo da Silva Cazaré
- 25 — Neusa Madsen Arruda
- 26 — Donalva Caixeta Marinho
- 27 — Fernando Arruda Moura
- 28 — Sérgio Waldeck de Carvalho
- 29 — João Agripino de Vasconcelos Maia
- 30 — Eliane Cruxën Barros de Almeida Maciel
- 31 — Regina Coeli Faria Braz Siqueira
- 32 — Domingos Antônio Campagnolo
- 33 — Carmen Silvia Rodrigues da Cunha
- 34 — João Domingos Wolff da Silva
- 35 — Pedro Carrera Palmeira
- 36 — Gilson Antonio Calzavará

37 — Reginaldo da Silva

38 — Evandro Rodrigues Leda

39 — Thereza Carmelita Souto Nobrega

40 — Ana Luiza Fleck Saibro

41 — Ubiramar Lopes de Sousa

42 — Amaro Luiz Alves

43 — Antonio Olímpio de Assis Henrques

44 — Margarida Maria Mattos Magalhães

45 — Norma Walderez Santos Pereira de Cas-tró

46 — Francisco José dos Santos Braga

47 — Aylton Dutra Leal

48 — Adolpho Perez

49 — Luiz Carlos Pelizari Romero

50 — Berenice de Sousa Otero

51 — Maria Aparecida Santos Pereira

52 — André Gustavo Stumpf Alves de Souza

53 — Maria de Lourdes de Medeiros Kain Parágrafo único. Será tornada sem efeito a nomeação se o candidato:

I — não satisfizer os requisitos previstos em lei para a investidura;

II — for julgado incapaz em inspeção médica ou exame psicotécnico;

III — perceber dos cofres públicos, proventos de aposentadoria; e

IV — não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 10 de junho de 1988. — **Hum-berto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 5, de 1988

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e

Considerando a necessidade de se implementar, no CEGRAF, uma moderna concepção de gerência empresarial, ultrapassando a fase de previsões e projeções incrementalistas com base no passado para chegar à Administração prospectiva e ao planejamento estratégico;

Considerando que se faz necessário desenvolver as atividades de previsão e especulação futura no planejamento, examinando inúmeras possibilidades, consequências e, principalmente, a ação adequada para cada hipótese, a fim de tornar notórias possíveis mudanças repentinas, urgentes e desconhecidas;

Considerando que se faz necessário o planejamento e acompanhamento da execução do processo de impressão gráfica da nova Constituição, a ser promulgada, resolve:

Art. 1º Designar os servidores do Quadro de Pessoal do CEGRAF para comporem Comissão Especial com a incumbência de planejar, executar a impressão gráfica e distribuir a nova Constituição a ser promulgada, como seja:

I — ÁREA INDUSTRIAL

— Coordenador Responsável: Josecler Gomes Moreira

1) Subárea de Planejamento Industrial: Pedro Alves Ribeiro

2) Subárea de Produção: Carlyle Coutinho Madruga e Florian Augusto Coutinho Madruga

3) Subárea de Distribuição: Claudiomar Moura Nunes

II — ÁREA ADMINISTRATIVA

— Coordenadores Responsáveis: Luiz Carlos de Bastos e Lindomar Pereira da Silva
 1) Subárea de Suprimento de Matérias-Primas: Valberto A. Dantas
 2) Subárea de Recursos Humanos: Maria das Neves S. Romualdo
 3) Subárea Orçamentária e Financeira: João de Moraes Silva

Art. 2º A Comissão, ora constituída, exercerá as atribuições conferidas neste Ato até a impressão e distribuição da 1ª edição da nova Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de junho de 1988. — **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário do Senado Federal e Presidente do Conselho de Supervisão do CEGRAF.

PORTRARIA
Nº 13, de 1988

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 482, parágrafo 1º, do mesmo Regulamento, resolve:

Designar Djalma José Pereira da Costa, Assessor Legislativo, Leila Leivas Ferro Costa, Técnico Legislativo, e Paulo Irineu Portes, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 00569/88-9, 006095/88-7, 006599/88-5, 003448/88-6 e 003449/88-2.

Senado Federal, 09 de junho de 1988. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Geral do Senado Federal, tendo em vista o disposto no Ato do Presidente do Senado Federal nº 81, de 1988, convoca os candidatos abaixo relacionados para, nos termos dos Atos da Comissão Diretora nº 26, de 1987, e 25, de 1988, publicados, respectivamente, nos **DCN** II de 21-5-87 e 7-6-88, tomarem posse no cargo de provimento efetivo de Assessor Legislativo da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Senado Federal:

- 1 — Geraldo Correia Barbosa
- 2 — Maria de Guadalupe Teixeira Varella
- 3 — Arakén Tabajara do Nascimento Costa
- 4 — Arésio Teixeira Peixoto
- 5 — Sonilton Fernandes Campos
- 6 — Edison Rodrigues-Chaves
- 7 — Rubens Cesar Lenius
- 8 — Vera Maria Americano de Oliveira Bueno
- 9 — Francisco Baker Méio Filho
- 10 — Fernando Dídimio Pereira Barbosa Vieira
- 11 — Itamar Alves Barbosa
- 12 — Antonio José Barbosa
- 13 — Orlando José Leite de Castro
- 14 — Antonio da Silva Araújo
- 15 — Maria do Socorro Menezes de Souza
- 16 — Fernando Braga Batinga de Mendonça
- 17 — Ubirajara Leão da Silva
- 18 — Francinetti Costa Figueiredo

- 19 — Maria de Lourdes Pereira de Souza
- 20 — Maria Claudia Drummond Trindade
- 21 — Nelson Ribeiro Mendes
- 22 — Hélio de Sá Almeida
- 23 — Antônio de Pádua Carneiro
- 24 — Lurenço Paulo da Silva Cazaré
- 25 — Neusa Madsen Arruda
- 26 — Donalva Caixeta Marinho
- 27 — Fernando Arruda Moura
- 28 — Sérgio Waldeck de Carvalho
- 29 — João Agripino de Vasconcelos Maia
- 30 — Eliane Cruxén Barros de Almeida Maciel
- 31 — Regina Coeli Faria Braz Siqueira
- 32 — Domingos Antonio Campagnolo
- 33 — Carmen Silvia Rodrigues da Cunha
- 34 — João Domingos Wolff da Silva
- 35 — Pedro Carreira Palmeira
- 36 — Gilson Antonio Calzavara
- 37 — Reginaldo da Silva
- 38 — Evandro Rodrigues Leda
- 39 — Thereza Carmelita Souto Nóbrega
- 40 — Ana Luiza Fleck Saibro
- 41 — Ubiramar Lopes de Sousa
- 42 — Amaro Luiz Alves
- 43 — Antonio Olímpio de Assis Henriques
- 44 — Margarida Maria Mattos Magalhães
- 45 — Norma Walderez Santos Pereira de Castro

- 46 — Franciso José dos Santos Braga
- 47 — Aylton Dutra Leal
- 48 — Adolpho Perez
- 49 — Luiz Carlos Pelizari Romero
- 50 — Berenice de Sousa Otero
- 51 — Maria Aparecida Santos Pereira
- 52 — André Gustavo Stumph Alves de Souza
- 53 — Maria de Lourdes de Medeiros Kain

Os candidatos deverão comparecer ao 5º andar do Edifício Anexo I do Senado Federal, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 9:30 às 11:00 horas e de 14:30 às 17:30 horas, com os seguintes documentos:

- I) Carteira de Identidade;
- II) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III) Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
- IV) Certificado de Reservista;
- V) Título de Eleitor; e
- VI) Declaração de Bens.

Brasília, 10 de junho de 1988. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATOS
E/OU TERMOS ADITIVOS

Espécie: Contrato nº 59/88
Contratada: Promofoto Comércio e Representações Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Execução de serviços fotográficos.

Licitação: Convite nº 69/88

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho nº 101001.2229/553, Natureza da Despesa nº 3132-0113/2.

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 787/0, de 12-4-88

Valor Contratual: Estimado em Cz\$ 1.194.560,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta cruzados).

Vigência: 12-4-88 a 31-12-88

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto.

Contratada: Heracides Cambuy Magalhães.

EXTRATO DE CONTRATOS
E/OU TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 060/88

Contratada: Tele-sistema Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Acréscimo da manutenção preventiva e corretiva, no contrato inicial, de 1 (uma) central e 13 (treze) aparelhos, marca telesquipo.

Licitação: Convite nº 012/87

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho nº 0101021.2018/702, Natureza de Despesa nº 3132-0112/1.

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 01228/9, de 24.05.88

Valor contratual: Estimado em Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados).

Vigência: 24.05.88 a 31.12.88

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto.

Pela Contratada: Klaus Dietrich Guth.

EXTRATO DE CONTRATOS
E/OU TERMOS ADITIVOS

Espécie: Contrato nº 061/88

Contratada: PRONTONORTE — Pronto Socorro Hospitalar e Maternidade Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares aos Senhores Senadores, servidores do Senado e seus dependentes.

Licitação: Inexigibilidade de licitação, com base no parágrafo único do art. 7º do Ato nº 09/86 da Comissão Diretora.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho nº 0101428.2004/761, Natureza da Despesa nº 3132-0109/2.

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 00976/8, de 03.05.88

Valor contratual: Estimado em Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados).

Vigência: 03-05-88 a 30-06-88

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto.

Pela Contratada: Sergio Roberto Chamas.

EXTRATO DE CONTRATOS
E/OU TERMOS ADITIVOS

Espécie: Contrato nº 062/88

Contratada: Laboratório Pasteur Patologia Clínica Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviços, compreendendo exames médicos complementares no âmbito das especialidades da CONTRATADA, a Senadores, servidores do Senado e seus dependentes.

Licitação: Inexigibilidade de licitação, com base no parágrafo único do art. 7º do Ato nº 09/86 da Comissão Diretora.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho nº 0101428.2004/761, Natureza da Despesa nº 3132-0109/2.

Empenho: Foi emitida Nota de Empenho nº 00997/0, de 03.05.88

Valor contratual: Estimado em Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados).

Vigência: 03-05-88 a 30-06-88

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto.

Pela Contratada: Hercules Sidnei Pires Liberal.

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
DO SENADO FEDERAL**
Edital de Convocação

O Presidente da Associação dos Servidores do Senado Federal — ASSEFE, convoca os senhores associados para uma Assembléia-Geral Extraordinária Eleitoral, a realizar-se no dia 27-06-88, das 10:00 às 21:00 horas, no auditório Petrônio Portella, anexo II do Senado Federal, com duas mesas receptoras sendo: CEGRAF e PRODASEN.

Ordem do Dia: eleição da Diretoria e do Conselho Deliberativo.

Brasília, 13 de junho de 1988. — **Vicente Cris-tino Filho**, Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
DO SENADO FEDERAL**
Edital de Convocação

O Presidente da Associação dos Servidores do Senado Federal — ASSEFE, convoca os senhores associados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 02-07-88, das 10:00 às 22:00 horas, na sede social SCE/SUL Trecho 01, Conjunto 01.

Ordem do Dia:

- 01 — prestação de contas;
- 02 — posse do conselho deliberativo e da diretoria.

Brasília, 13 de junho de 1988. — **Vicente Cris-tino Filho**, Presidente

COMISSÃO PARLAMENTAR

DE INQUÉRITO

Criada através da Resolução nº 22, de 1988, destinada a investigar em profundidade, as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na administração pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação.

**7ª REUNIÃO, REALIZADA EM
2 DE MARÇO DE 1988**

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às nove horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira (Presidente); Carlos Chiarelli (Relator); Mansueto de Lavor, Mendes Canale, Affonso Camargo, Itamar Franco, José Paulo Bisol, Chagas Rodrigues, Severo Gomes, Jutahy Magalhães, José Agripino Maia, Maurício Corrêa e Cid Sabóia de Carvalho, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar em profundidade as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção, na Administração Pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação.

Presente, ainda, o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso.

Havendo número Regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e solicita que seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, foi considerada aprovada.

Com a palavra, o Senhor Senador Itamar Franco, congratula-se com o Presidente pelo esforço empreendido para agilizar os trabalhos da Comis-

são e solicita que seja estabelecido um calendário para ouvir os próximos depoentes.

Com a palavra, o Senhor Senador Carlos Chiarelli, propõe que sejam convocados para as próximas reuniões, os seguintes depoentes: dia 4, Dr. Michal Gartenkraut, ex-Secretário-Geral da SEPLAN; dia 8, Dr. Lúcio Veríssimo de Souza, ex-Chefe de Gabinete do Ministro Antônio Teixeira de Souza; dia 9, Coronel Walter Felix, Chefe do Departamento de Segurança e Informações da SEPLAN; dia 10, Dr. Sérgio Menin Teixeira de Souza e Alencar Guimarães e no dia 16, prefeitos de diversos municípios. O Senhor Presidente coloca em votação a proposta do Senhor Relator que, em seguida, é aprovada por unanimidade.

Com a palavra, o Senhor Senador Mendes Canale, aborda as notícias divulgadas pela imprensa a respeito da concessão de emissoras de rádio e televisão. Usam da palavra para discutir a matéria os Senhores Jutahy Magalhães, Itamar Franco, Carlos Chiarelli e Mansueto de Lavor.

O Senhor Presidente suspende a reunião por cinco minutos.

Reabertos os trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente convida o Dr. Gilson Reis, Chefe do Departamento de Pessoal da Secretaria de Planejamento da Presidência da República para tomar assento à Mesa. Após o juramento de praxe e interpelado pelos Senhores Senadores Itamar Franco, Carlos Chiarelli, Jutahy Magalhães, José Paulo Bisol, Mendes Canale, Affonso Camargo, Chagas Rodrigues, Mansueto de Lavor, José Agripino Maia e Maurício Corrêa.

Prosseguindo, o Senhor Senador Jutahy Magalhães, solicita que a Comissão requisite, junto à SEPLAN, pasta funcional do Servidor Sérgio Menin Teixeira de Souza.

Com a palavra, o Senhor Relator solicita que no mesmo expediente seja requisitada, também, a folha de frequência do mesmo Servidor, além de informação sobre o período em que prestou serviços à Presidência da República, se percebeu gratificação e se continuou a percebê-la quando foi requisitado para a SEPLAN. Solicita, ainda, a pasta funcional do Servidor Lúcio Veríssimo de Souza.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos da Comissão, às doze horas e quarenta e cinco minutos, convocando os Senhores Senadores para a próxima reunião a realizar-se sexta-feira, às nove horas e, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Assente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o anexo taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1988, DESTINADA A INVESTIGAR EM PROFUNDIDADE AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES, INCLUSIVE CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ULTIMAMENTE TORNADAS TÃO NOTÓRIAS PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, DESTINADA A OLIVR O DEPOIMENTO DO DR. GILSON REIS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SEPLAN, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: Senador José Ignácio Ferreira
RELATOR: Senador Carlos Chiarelli
(integra do anexo taquigráfico da Reunião)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

A Presidência indaga dos Srs. Senadores se querem ouvir a leitura da súmula da ata ou não. (Pausa.)

Dispensada a leitura da ata, a Presidência concede a palavra ao eminente Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de pronto quero cumprimentar V. Ex. pelo esforço que tem feito em relação à nossa Comissão no período atípico que estamos vivendo. Gostaria que, a partir de agora se assim entender V. Ex. e a Comissão, nós estabeleçêssemos um calendário. Seria a formalização daqueles que serão convocados, para o caso de não ser atendida a convocação da CPI. E a CPI tem funções importantíssimas, inclusive, tem por apoio o Código Penal. E para evitar o que vai acontecer exatamente daqui a pouco com o depoente, que iria informalmente prestar informações, mas não vai aparecer. Gostaria que estabeleçêsssemos um calendário. O que acontecia e acontece com as outras Comissões de Inquérito? Evidentemente, havendo uma votação importante, seja na Constituinte seja no Senado da República, a Comissão suspende os seus trabalhos e o depoente aguardará o retorno dos Srs. Senadores.

A Comissão Parlamentar de Inquérito tem por norma, dentro do Senado, pagar hospedagem, pagar as passagens, quando for o caso. Então, se adotarmos a formalidade do estabelecimento de um calendário vamos evitar exatamente o que vai acontecer daqui a pouco, embora elogiando a atitude de V. Ex., que tentou, de uma maneira informal, trazer o ex-Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento.

Era proposta que eu queria fazer à Comissão, que estabelecesse um calendário, sabendo que estamos vivendo um período atípico, repito, as reuniões poderão ser suspensas e reiniciadas tão logo regressemos ou dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte ou dos trabalhos dos Senado.

Era a proposta que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Parece que essa é uma questão em que o Sr. Relator tem uma presença de ressalto. Certamente, um roteiro das atividades da Comissão. Apenas, antes de ouvir o Sr. Relator, a Presidência deseja esclarecer que todas as gestões, como V. Ex. ressaltou, informalmente, foram feitas no sentido de obter a presença do depoente de hoje, além de um outro que se encontra presente, o Sr. Lúcio Veríssimo, mas de ontem para hoje. Então, não havia como se formalizar, enviar um expediente com aviso de recebimento dos correios etc., que sairia daqui ontem e hoje estariamos com ele a caminho. De maneira que o que se tentou foi o informal, não foi o arbitrário, mas foi o informal possível, inclusive dentro da atipia com que se desenrolam os trabalhos desta Comissão. De maneira que a Presidência concede

a palavra ao eminente Senador Carlos Chiarelli, para se pronunciar a respeito.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Todos temos a mesma visão. Ontem o que se fez foi uma tentativa de agilizar os trabalhos, tentando aproveitar o espaço que teríamos e tivemos hoje; um espaço meio comprimido, porque às 10 horas e 30 minutos já temos sessão do Senado, às 14 horas e 30 minutos temos sessão da Constituinte e às 20 horas, do Congresso Nacional, mas em todo caso, esse é o horário inicial, e por isso essas gestões da Presidência para trazer o depoente. De qualquer maneira, temos um depoente hoje e eu perguntaria não seria o caso de deixarmos marcados agora os quatro próximos depoimentos, que teremos condições efetivas de levar a cabo a nossa tarefa. Temos, em primeiro lugar, um que já está previsto e o confirmariam, que é o depoimento do Sr. Michal Gartenkraut.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Este já está, inclusive, intimado, a formalização sai agora. A formalização sai agora, porque temos um problema de horário, mas como ele estará em Brasília o dia todo, pode ser na parte da manhã ou na parte da tarde. O problema é que definiremos na intimação formal a hora, porque vamos fazer um contato agora com a Presidência da Constituinte.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A informação que temos da Constituinte, até ontem à noite é que a sessão de sexta-feira é à tarde, salvo melhor juízo e mudança, nesta noite. Como há sessões no sábado e domingo pela manhã, as sessões dos dias úteis seriam todas à tarde, inclusive na sexta-feira.

Para nossa ordenação, em princípio, a nossa reunião seria na sexta-feira pela manhã, para ouvirmos o Sr. Michal Garten Krant.

Um dos depoentes de hoje é o ex-Chefe de Gabinete, Sr. Lúcio Veríssimo. Por uma questão de ordem dos fatos, gostaria de ouvi-lo antes do Sr. Sérgio Menin Teixeira de Souza e do Sr. Alencar, ambos referidos naqueles episódios de Valença, no sentido do processamento dos fatos.

Eu sugeriria, se pudéssemos, houvesse uma reunião na sexta-feira pela manhã e outra na quarta-feira, ouvindo, na terça-feira, o ex-Chefe de Gabinete e, na quarta, os envolvidos no episódio de Valença, já que acredito que os mesmos deveriam ser ouvidos separadamente, mas na mesma reunião, porque pelo menos um dos assuntos a eles está intimamente vinculado.

O SR. MENDES CANALE — Ontem, conversando informalmente com alguns membros da Comissão, esse foi um dos assuntos que enfocamos. Ninguém melhor do que o Sr. Relator pode estudar bem essa situação quanto à convocação, que, até agora, não fizemos, deixando-a a cargo do Sr. Presidente e do Sr. Relator. S. Ex^e poderão, diante dos fatos que são conhecidos da Presidência e da Relatoria, estabelecer exatamente essas convocações, para que um assunto possa estar ligado ao outro. Precisamos fazer esses depoimentos de forma que chegamos ao final até o ex-Secretário e o ex-Ministro do Planejamento.

Então, louvo a decisão adotada pelo Sr. Relator, neste sentido, que foi de acordo com a nossa conversa informal de ontem, com membros desta Comissão.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Este aqui seria, o esboço desse roteiro inicial, com relação às pessoas. Se pudéssemos, hoje, ganhar tempo e definir essa estratégia, isto seria importante.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, dentro dessa mesma idéia — já que é melhor acertarmos isto para que, depois, as coisas fluam normalmente e o próprio Presidente não tenha que ficar fazendo gestões continuadas, na hora das votações — acredito que seria de todo conveniente que marcássemos uma reunião para tomada de depoimentos de alguns prefeitos.

Temos aquela relação de 16 prefeitos de São Paulo que foram ouvidos e sobre os quais, inclusive, há uma informação da Polícia Federal, documentos, etc. Evidentemente, não vamos trazer os 16 prefeitos, mas podemos, perfeitamente, fazer uma seleção, que pode ser, até, por sorteio, trazendo um ou dois.

Tenho visto reiteradas manifestações, na imprensa do Rio Grande do Sul, de prefeitos que, inclusive, já prestaram depoimentos à Polícia Federal e que se dizem dotados de documentos que podem contribuir para a elucidação do problema.

Assim, perguntaria se não seria o caso de trazermos, aqui, para um contato direto com a Comissão e para que sentíssimos como as coisas evoluíram — porque acho que foi uma tomada de depoimento muito útil aquela do prefeito de Valença — um prefeito de São Paulo, de Minas Gerais, ou qualquer outro. Podemos pegar a listagem e escolher, por amostragem ou por sorteio, alguém que viesse aqui, no sentido de nos oferecer essa situação, a imagem do contato de ponta, do fato ocorrido com quem foi "cantado", digamos assim, e aceitou ou rejeitou esse processo.

Como o processo ocorreu já está bem claro, todos sabemos, e acho que deveríamos trazer, também, alguém desses escritórios que estão funcionando por intermediação, até para que possamos, objetivamente, ouvir dois ou três titulares dos mesmos — sem que isto queira dizer que os estaremos culpando — e possamos ter, nós, Parlamentares da CPI, uma noção exata, fazendo todas as perguntas que julgarmos necessárias, de como estão funcionando, como estão estruturados, quem os compõe, desde quando, como é a mecânica de funcionamento e qual a abordagem feita.

Neste sentido, esta era uma ordem para convocarmos o ex-Ministro do Planejamento, o que é fundamental no processo, depois que ouvissemos os prefeitos, os escritórios, depois de ouvir esta listagem aqui, fundamentalmente.

Sobre aquela medida tomada pela Comissão de Fiscalização da Câmara, que tínhamos debatido sobre ela anteriormente, que é uma conferência sobre a destinação e aplicação de recursos, ainda ontem a Deputada Dirce Tuti Quadros me mostrava um relatório que fez sobre uma visita, no domingo passado, a uma cidade. Fizeram um sorteio, pegaram uma cidade e foram visitar dois Deputados. Acho que podíamos fazer algo similar para evitar que dissessem que estamos querendo beneficiar politicamente "A" ou "B" ou perseguir politicamente "A" ou "B" — desta listagem tirar por sorteio dois ou três municípios. Não é preciso ir toda a Comissão, vai um Parlamentar, um assessor — e fazer o levantamento da situação. Vamos escolher uma cidade que tenha recebido, teorema-

mente. Acho importante que se deixe bem claro, o rigor e a isenção da Comissão. Não é a cidade do Senador fulano, nem é a cidade do digníssimo Senador fulano, membro da Comissão; será a cidade que for escolhida aqui. Um Senador vai a uma cidade, outro Senador vai a outra. Vamos desburocratizar o processo e trazer uma informação sobre se o dinheiro chegou, se foi aplicado, se era para construir um hospital e acabou se transformando em um hotel. Este é o roteiro geral que, neste momento de ajustamento do processo, eu gostaria de sugerir para o trabalho do próximo, numa sequência a ser desdobrada em duas semanas, a partir do depoimento de hoje. Se houvesse aceitação, podíamos definir datas e sair daqui com um calendário projetado e dizer: "A tal hora vai acontecer tal coisa..."

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Srs. Senadores, às 10 horas e 30 minutos teremos a sessão do Senado. O depoente se encontra aqui, o Sr. Gilson Reis, que é o atual Diretor-Geral do Pessoal da Sepian, e tem algumas informações a prestar. De maneira que indago à Comissão se não seria o caso de considerarmos aprovada a proposta do Relator e nós mesmos, em contato com o Relator, faríamos a distribuição do tempo e a distribuição dos nomes. E faríamos, então, as intimações formalmente. Se V. Ex^e concorda, avançaríamos para convocar o depoente.

Com a palavra V. Ex^e, eminente Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Queria só complementar a proposta do Relator com a minha proposta feita anteriormente. Primeiro, é que houvesse esse sorteio, uma vez que não é possível fazer uma averiguação em todas as prefeituras, nem convocar todos os prefeitos para depoimento aqui, nem também visitar as obras ou as supostas obras em cada município. Para isso, tenho duas propostas, completando o que disse o Relator. Primeiramente, é que se pudesse esse trabalho similar já feito pela Comissão de Sistematização e o aceitássemos já como um dado desta Comissão, uma vez que é uma Comissão que tem tanta responsabilidade como a nossa...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Permite, nobre Senador?

O Sr. Mansueto de Lavor — Sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Deve ser entregue, hoje pela manhã, a cópia do relatório que já foi feito dessa visita de domingo.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Então, já estariam com um dado examinado — já é um elemento para a Comissão. Em segundo lugar, apesar de a idéia do sorteio ser a mais viável para o nosso trabalho, há casos que são flagrantes, que chamam a atenção. Então, eu não posso absolutamente deixar de analisar, quando a média das prefeituras é de 20 milhões, 30 milhões, uma prefeitura do interior, uma pequena prefeitura que recebe quase um bilhão de cruzados, 991,5 milhões, ainda mais com dados conflitantes. A lista da fisiologia diz que são 991 milhões, o secretário e assessor do prefeito diz que só recebeu 280 milhões. Então, isso ai deve chamar a atenção da CPI. Não podemos contornar essa situação, sejam quais forem as outras circunstâncias que nos interessam...

Então, peço que se aprove o exame da Prefeitura da cidade de Pinheiros, pelos números, pela importância de que se reveste, pelo volume que está envolvido, não por outras circunstâncias.

Então a minha sugestão é que realmente se faça um sorteio nos casos normais. Entretanto, se houver um caso gritante, flagrante pelo volume, pela intensidade, que fosse escolhido fora do sorteio.

Em segundo lugar, que se aproveitasse o mais possível o trabalho da Comissão de Sistematização que está fazendo um trabalho semelhante ao nosso. Então devemos fazer esse entrosamento o mais rápido possível de fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a acabou de definir, ao Relator e à Mesa, as condições para que fizéssemos a escolha, mesmo sem sorteio, criteriosa dos nomes dos prefeitos a serem intimados.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — A minha proposta é de que a Comissão decida a examinar, já que não fez a Comissão de Controle Financeiro da Câmara dos Deputados, o caso de Pinheiros.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Com o acréscimo de Pinheiros, os Srs. Senadores concordam?

Com palavra V. Ex^a o eminentíssimo Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Permita-me, nobre Senador, dizer que independente da cidade ser "A" ou "B", quando fizéssemos a escolha, já fizéssemos sem uma antecipação muito grande de anúncios, porque isso permite uma série de gestões locais. Então, a visita seria realizada, como fizeram na Câmara dos Deputados. Achei muito pertinente decidirem na sexta-feira, viajaram no sábado, chegaram lá, e pegaram o gerente do Banco do Brasil, conferiram a conta, foram visitar o local e em 4 horas estava feita a visita sem que houvesse qualquer anúncio prévio. Com 15 dias de anúncio muito documento aparece, muitos recursos. É esta a minha preocupação.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Desculpe-me, nobre Relator, mas se este anúncio levar a aplicação dos recursos de acordo com as finalidades estabelecidas, já estamos prestando o serviço às comunidades.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Para ajudar nesta parte de organização, Sr. Presidente, quero dizer que estão dizendo que seriam feitas as visitas nos fins de semana, deveríamos marcar reuniões de depoimentos, terça e quinta 2 vezes por semana, começando no mais tardar às 8 horas e 30 minutos. Sabemos que é depoimento e não ficaremos discutindo outras coisas, como o que está acontecendo hoje aqui. Faremos, assim, várias reuniões para discutir assuntos internos nossos. Então, a minha proposta é esta, para não pegarmos final de semana e nem segunda-feira; que terça e quinta-feira, pela manhã, façamos só depoimentos. Poderemos fazer quantos depoimentos forem necessários para discutir também os outros assuntos.

Deve-se convocar logo o depoente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Estamos, portanto, com a definição tomada, apenas com um acréscimo, que gostaria de colocar para a Comissão, brevíssimo, que é o seguinte: com relação ao Coronel Walter Felix, que é o Chefe da DSI da Seplan, ele acompanhou todo o desenrolar desses fatos, conhece profundamente o assunto. A pergunta que faço à Comissão é a seguinte: poderíamos, evidentemente, incluí-lo entre os depoentes as gestões necessárias para, com base no texto da legislação vigente, considerada a peculiaridade da repartição a que ele pertence, tentarmos obter o depoimento dele, com a avaliação enorme do potencial de elucidação que este depoimento terá. Parece-me da maior importância a tentativa que a Comissão pode fazer em trazê-lo até aqui.

Era esta a colocação que gostaria de fazer: o Coronel Walter Felix, que é o chefe da DSI — Divisão de Segurança de Informações, da Seplan. V. Ex^a tem alguma objeção?

O SR. MENDES CANALE — Sr. Presidente, conforme V. Ex^a solicitou, conversaria depois com o Relator a respeito desta matéria, porque diviríz esta questão de ser feito sorteio. Tem que haver um seguimento.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a acabou de aprovar que este rearranjo da pauta será feito aqui.

O SR. MENDES CANALE — Digo sorteio, inclusive na parte de fiscalização. Foi o que ouvi. Creio que não estou ouvindo tão mal assim.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Perfeitamente. Apenas a Presidência perguntou ao Plenário da Comissão se deferia isso. Então, liquidou.

O SR. MENDES CANALE — Apenas quero dizer que diviríz. Foi sugestão, inclusive, de V. Ex^a, para que abreviássemos essa parte preliminar dos nossos trabalhos. Deve haver seguimento e ninguém melhor do que o Relator e a própria Presidência, embora com a nossa colaboração, para estabelecer este seguimento.

Parece-me que houve uma indagação ao Prefeito de Valença, se ele tinha conhecimento de outras prefeituras, onde houve intermediação do Sr. Alencar. Neste caso, dariamos seguimento, convocando os prefeitos com que o Sr. Alencar tinha contatado, para depois convocarmos o Sr. Alencar. Senão, vamos ficar com a palavra do Sr. Alencar contra a palavra do Prefeito de Valença. Seria o caso de colocarmos os dois frente a frente, para ver quem está com a verdade.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — É perfeitamente possível com base no Código de Processo Penal.

O SR. MENDES CANALE — É um ponto que eu, atendendo ao apelo de V. Ex^a, deixo para depois.

Sr. Presidente, embora matéria já vencida, volto rapidamente a um assunto que diz respeito à concessão de canais de rádio e televisão. Embora na nossa última reunião tivéssemos adotado as providências a respeito, a imprensa continua a trazer à baila o assunto e o Sr. Ministro das Comunicações volta, de forma contundente, a espalhar

versões sobre os Parlamentares, sobre os Constituintes, como se houvesse interesses escusos ligados ao problema. Penso que, se não obtivermos do Dentel, até o final desta semana, a relação, deveríamos imediatamente convocar a presença do Sr. Presidente do Dentel a esta Comissão. E proporia mais ainda: pedirmos ao Sr. Ministro, já que ele disse que coloca essa relação que ele tem, que a envie à Comissão, que a Comissão peça, se for o caso, para que ele envie a esta Comissão o relatório que tem, porque não é possível S. Ex^a ficar à distância, a lançar essa dúvida sobre todos os Parlamentares, nós que conhecemos e já ouvimos dos nossos Senadores, colegas de respeito, referências que fazem cair em muito o respeito que devemos ter por esse Ministro. Um Ministro que é chamado, aqui, na Comissão, por pessoas que tenho no mais alto conceito, de moleque, o seu conceito cai em relação à minha pessoa. Seria o caso de vir o Sr. Presidente do Dentel trazendo essa relação; caso não a envie até o final desta semana, que ele seja convocado, para que venha depor perante esta Comissão em relação ao assunto.

A proposta nossa seria, então, de oficiarmos ao Sr. Ministro das Comunicações, solicitando que envie a esta Comissão a relação que ele diz possuir.

O SR. JÚTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, só uma palavra, não vou tomar muito tempo da Comissão.

Hoje o Ministro volta à baila com as acusações. Um Ministro de Estado, num país sério, tem que ter responsabilidade pelo que diz. Se ele faz acusação a um Senador, com maior razão ele tem que ser responsável pelo que afirma. Ele, mais uma vez, reafirma que sou proprietário de estação de rádio, ele está na obrigação de mostrar se sou proprietário de alguma estação de rádio. Ele tem que dar o documento, ele está com o Ministério na mão dele, ele tem todas as maneiras, todas as possibilidades de obter esse documento, comprovando que eu sou sócio majoritário ou minoritário, qualquer participação, por mais ínfima que seja, em qualquer sociedade que tenha concessão de rádio ou televisão no Brasil. Ele é obrigado a informar isto.

O SR. ITAMAR FRANCO — É exatamente isto, Sr. Presidente. O Ministro diz hoje, claramente, que, se o Congresso requisitar, ele informará quais foram os Parlamentares que venderam as concessões. Proponho a V. Ex^a que a CPI envie um ofício a S. Ex^a, para que ele indique quais foram os Parlamentares que obtiveram concessões e quais foram vendidas por esses Parlamentares. O ofício é simples e pode ser dirigido diretamente a S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Com o adendo da própria evocação nossa: o fato de que a Comissão traçou um objetivo que é o da intermediação de verbas. Certamente todos estamos atentos ao fato de que intermediação de verba é tudo. Como o nosso objetivo é intermediação de verba, está perfeitamente dentro do nosso objetivo a indagação que vamos formular, porque só se faz essa transação intermediando. Parece perfeitamente dentro dos objetivos da Comissão, por isto certamente o Plenário se pronunciaria a respeito.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Os que vendram, a quem venderam e se houve a devida autorização.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, sobre esta matéria, como uma proposta do requerimento, pedindo a listagem completa, discriminada, de AM, FM, televisão, transferência, quem é dono, quem é majoritário, quem é minoritário; quem exerce cargos de direção; ontem disse a V. Ex^a que, para que as coisas fossem feitas com a maior isenção, e procurado pela Federação Nacional dos Jornalistas, que me traziam uma série de subsídios a respeito dessa matéria, eu disse a eles e depois comuniquei a V. Ex^a, juntos conversamos, que apresentaria, como minuta do ofício para ser encaminhado pela Comissão, aquele documento que ninguém mais credenciado do que a Federação Nacional dos Jornalistas viria nos entregar hoje, como subsídio, para este questionário. Eles me entregaram, preliminarmente, um ofício que teria oito itens, perguntando: quem obteve, quando obteve, com que razão social, com que integrantes da sociedade, para quem transferiu, em que data, quais são os atuais titulares. Enfim, tudo quanto queríamos saber e mais alguns detalhes que, realmente, para quem está ligado ao *métier*, fica mais fácil indagar com maior precisão. Combinou-se, ontem, que me entregariam hoje pela manhã, na Comissão, esse roteiro sugestão, que não é obrigatório, mas como se tratava de uma proposta nossa tínhamos o direito de encampá-lo ou não.

O SR. ITAMAR FRANCO — E fazer um ofício a S. Ex^a o Sr. Ministro das Comunicações.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Exatamente, para ser encaminhado ao Ministro das Comunicações. Devemos fazê-lo ao Ministro das Comunicações, com cópia ao Chefe da Casa Civil, para que S. Ex^a fique atento à cobrança que a Comissão está fazendo e que, como responsável na coordenação administrativa do Governo, de ciência ao Presidente da República de que há uma Comissão de Inquérito no Senado, com os poderes que lhe são atinentes, cobrando todas as informações num prazo exíguo. Isto é fundamental *nesta Casa*, porque este é um outro problema. Não estou tornando isto por correlação com intermediação. Estou achando que isto tem outra conotação muito mais séria. O que se está querendo fazer é intimidar a Comissão e, inviabilizá-la na sua atividade investigatória. Ou invertemos o processo e deixamos de ser perseguidos por acusações genéricas não definidas, não comprovadas, mentirosas, que apenas têm um processo de histerismo para inverter a posição de bandido e mocinho, ou tomamos essa posição e mostramos que não temos temor, que não temos "rabo preso", ou a Comissão vai acabar tendo que, ao contrário, ficar dando explicações.

Tomei uma medida, Sr. Presidente, e vou comunicá-la na sessão do Senado: estou enviando ao Ministro das Comunicações uma procuração, onde S. Ex^a tem o direito de transferir para quem quiser, para qualquer entidade assistencial, para si mesmo ou seus filhos, qualquer ação, cota, participação de capital social, de qualquer rádio, AM, FM, televisão, canal, repetidora, que eu tenha, ou qualquer parente meu por afinidade, consanguinidade, de primeira à décima geração, tenham

tido em qualquer oportunidade. No final faço uma sugestão: que S. Ex^a tome a mesma iniciativa, que também transfira, se é que tem, se é que alguém da família, ou ele pessoalmente, foi beneficiado por essas concessões. Que nos coloquemos no mesmo plano de igualdade. Se eu ou algum parente meu tiver, eu renuncio, além disso, ao meu mandato. E gostaria que S. Ex^a renunciasse ao Ministério. Estou dizendo isto e vou dizer da tribuna do Senado; assim acaba o bate-boca, não tem mais conversa. Mas quero, além disso, conhecer todo mundo que é e quem não é.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tenho a impressão de que podemos ouvir o depoente.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Quero apelar para ouvirmos o depoente.

Quero dizer que o Ministro, neste ponto, está conseguindo tumultuar os trabalhos da nossa CPI. Aquele publicação de ontem do Ministro é irresponsável, é um crime de comunicação. Não pelo que afirma, mas pelo que não afirma. À idéia do ministro, dias atrás, de zerar a Constituinte, devemos responder com a idéia de zerar o Ministério das Comunicações. Para isso precisamos de um meio, de um instrumento, e o temos no Regimento da Assembléia Nacional Constituinte. Esta vai ser a minha proposta à Casa, à própria Constituinte: revogar todas as concessões feitas durante o período de convocação da Assembléia Nacional Constituinte, isto é, de 1º de fevereiro de 1986 até a presente data.

Do contrário, não conseguiremos... (Inaudível — falha de gravação.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — ...prossegundo no nosso trabalho, indiferentes a isso, porque é este o nosso objetivo.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Temos instrumentos regimentais de zerar as concessões que ele está fazendo, irregularmente e ilegitimamente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência comunica ao Plenário, já que o eminente Relator preparou o cronograma, naturalmente com alguma alteração que possa vir subsequentemente, ouviremos dia 8 de março, terça-feira, às 8 horas e 45 minutos, Lúcio Veríssimo. Dia 9 de março, quarta-feira, às 8 horas e 45 minutos, o Cel. Walter Felix — DSF — SEPLAN. Este depoimento depende de providências preliminares. dia 10 de março, quinta-feira, às 8 horas e 45 minutos, Sérgio Menin Teixeira de Souza, que está escapulindo da ação da Comissão, e Alencar Guimarães. O primeiro poderá ser trazido aqui debaixo de vara, na forma do Código de Processo Penal. No dia 15 de março, terça-feira, representantes de escritórios. É evidente que este cronograma permite inserções. E no dia 16 de março teremos os prefeitos.

A Presidência solicita da Secretaria faça entrar em plenário o Sr. Depoente Gilson Reis.

O Sr. Gilson Reis está há 35 anos no Serviço Público Federal e é originário do Ministério da Fazenda, sendo Diretor-Geral de Pessoal da Seplan. (Pausa.)

A Presidência deseja prestar um esclarecimento à Comissão. Dentro da atipia do nosso comportamento, temos procedido informalmente, na quase

totalidade das convocações ou dos convites. A formalização é subsequente. Fizemos isso hoje. Hoje estava aqui, cedo, à abertura dos trabalhos, o Sr. Gilson Reis e o percebi pouco sereno. É um senhor que deve ter uma certa idade e o fato é que ele me disse o seguinte: "Senador, preciso que o senhor comunique a minha vinda ao Ministro da Seplan". Eu disse: "Olha, o senhor já se encontra aqui e, portanto, será ouvido agora, porque é assim que fazemos na Justiça. O senhor compareceu, independente de indicação, e veio aqui dizer que não viria".

Ele estava aqui até minutos atrás e, nesse momento, tenho impressão que algo de surpreendente aconteceu. O fato é que, por não termos feito formalmente uma intimação, não termos como, nesse momento, até sequer trazê-lo debaixo de vara. De maneira que, se isso ocorre, se não foi possível retê-lo aqui, a Presidência tomará as providências imediatamente e poderemos ter uma reunião da Comissão subsequentemente para ouvi-lo e, nesse caso, já com intimação formal a qual naturalmente ele não se escafederá.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu proporia à V. Ex^a duas coisas: a primeira é que V. Ex^a poderia comunicar ao Ministro do Planejamento...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Um instante, Exeléncia a Presidência convida o Líder do Senado para tomar assento à mesa. (Pausa.)

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, V. Ex^a poderia manter um contato com o Ministro do Planejamento, já que o Dr. Gilson Reis está subordinado a ele, dizendo que a Comissão quer ouvi-lo. Ele estava presente e desapareceu. Mas eu achava que seria interessante esse pedido, apesar de os Srs. Senadores terem recebido o memorial de conversa que V. Ex^a teve com o Dr. Gilson Reis para que, inclusive, a própria imprensa...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Os Srs. Senadores certamente já têm em mãos...

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senador Jutah Magalhães acha que não deve, mas acho que é preciso...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, para um esclarecimento. Esse Sr. Gilson Reis veio fazer o quê, aqui, hoje no Senado?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eu vou dizer à Comissão. Temos que ter transparência em tudo e acho que, apesar de toda essa singularidade com que a Comissão desenvolve os seus trabalhos, até esses fatos devem ser colados.

A Presidência ontem recebeu em seu gabinete a visita desse cidadão. Ele não era cogitado para ser ouvido na comissão. E esse cidadão disse que tinha alguns esclarecimentos a fazer à comissão — mas, a fazer à Presidência. O Presidente chamou a assessoria, colocou-o em contato com a assessoria, e, durante algum tempo, talvez uma hora ou mais, esse cidadão manteve esse contato de que resultou essa memória que se encontra agora em poder dos Srs. Senadores. Ela indica que há alguns esclarecimentos de certa valia que podem ser prestados pelo cidadão. A partir daí, a Presidência informalmente o convidou a com-

parecer hoje, quando deporia também o Sr. Lúcio Veríssimo. Essa é a razão da vinda dele aqui.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Presidente, entendo que, na medida em que V. Ex^a disse ao depoente que ele prestaria hoje o seu depoimento, ele foi formalmente convocado pela Mesa. Se ele estivesse longe, então haveria outros meios para a sua convocação e a certificação de que ele recebeu a convocação. Aqui a convocação foi pública e certificada por todos que estavam presentes. Então, no meu entender, ele foi formalmente convocado e, portanto, o procedimento da comissão e da Mesa deve ser a partir do fato de que ele foi formalmente convocado e que se recusou a prestar depoimento.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Quero agradecer ao Senador Severo Gomes exatamente nesse sentido, porque isso desgasta a imagem da CPI. Ainda não bastam as investidas de ministro e de outros escalões, vem um senhor aqui, se oferece para depor e, na hora do depoimento, foge. É até uma coisa muito boa para a imprensa, mas não estamos aqui para brincar. Esse camarada foi convocado por V. Ex^a perante testemunhas, e se não tiver jeito de depor, será um desastre, pois não estamos aqui de brincadeira.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Senador Mansueto de Lavor, a Presidência diz a V. Ex^a o seguinte: que não consentiria que isso ocorresse e nem em qualquer outro fato que provoque qualquer tipo de desgaste para a comissão. A Presidência está vivendo um episódio que poderia ter ocorrido com V. Ex^a, inobstante todos os esforços que a Presidência tem feito para manter não só a comissão nos seus rumos corretos, também, para manter a alta dignidade e a alta magistratura de que estamos investidos.

A Presidência quer colocar para V. Ex^a para dizer que as providências subsequentes serão tomadas em consonância com esse entendimento. O Senador Severo Gomes colocou muito bem; a Presidência entende que — o fato mesmo do comportamento atípico da comissão, dos procedimentos pouco formais, a — que nos obrigamos, produzir essas coisas; as providências sejam necessárias.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Mas V. Ex^a o convocou e ele aceitou a convocação que, aliás, não é nem aceitar, ele assentiu em depor hoje, e na hora do depoimento foge. Isso é sério. Que explicação? Isso é um caso grave que não pode-se repetir de maneira nenhuma.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sem querer aprofundar esse debate gostaria de ter uma informação: Presidente, este senhor, Gilson Reis, pelo que vejo nessa memória, esteve ontem à tarde e à noite, aqui, no Senado, falou com assessores da comissão e prestou uma série de informações. A vinda dele foi espontânea. Resolveu aqui comparecer dizendo que traria uma série de informações. A vinda dele, hoje pela manhã, Presidente, pelo que entendi, não foi por ter sido convocado. Acho que esse aspecto é fundamental. Não o conheço, veio espontaneamente e prestou uma série de informações. Considerando que as informações eram boas e que ele está interessado em ajudar a elucidar, ele veio hoje de manhã também para acompanhar e assistir o depoimento de uma pessoa sobre a qual ele fala.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não, não é isso. Ele veio para depor.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Um momento, por favor. Isso que gostaria de entender. A informação do Presidente não é essa. Ele foi convocado aqui, pela manhã.

O SR. ITAMAR FRANCO — A informação que tivemos é que o Sr. Gilson viria hoje depor antes do Sr. Lúcio Veríssimo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O que houve foi o seguinte: este cidadão procurou a Presidência. Tenho a impressão que essa série de minúcias é que pode conduzir a um desgaste da Comissão. A Presidência mandou que ele fosse ouvido pela Assessoria, porque preparou uma estrutura para isso.

Ele foi ouvido, a Assessoria preparou uma memória do que colheu dele. Ontem, a Presidência comunicou que ele seria ouvido hoje, aqui. Ao chegar, pela manhã, veio um pouco trêmulo e disse: "Senador, não posso comparecer e ser ouvido sem que o Ministro seja comunicado". Eu disse: "O senhor está intimado a comparecer, sou o Presidente da Comissão, isso ocorre muito no Judiciário; sem ser intimado formalmente compareceu e vai ser ouvido, porque ontem o senhor foi convidado a hoje depor."

Essa situação é singular, já vi acontecer isso no Judiciário inúmeras vezes. Então, não há nada de excepcional no sentido de levar a Comissão e um desgaste. O Judiciário não se desgasta quando esses fatos ocorrem. O que devemos ter presente é que providência mal tomada poderá produzir um desgaste da Comissão. Mas as providências serão tomadas.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sr. Presidente, se ele ontem foi informado pelo Presidente da Comissão que em função da sua vinda espontânea ontem e dos dados que ele trouxe à colação, que eram úteis e por isso ontem ele foi, por V. Ex^a, convidado — quer dizer, em termos processuais, convocado — para depor hoje, então hoje quando ele aqui veio era uma pessoa que estava, antecipadamente, convocada para depor...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Perfeitamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A dúvida que eu tinha era essa: que ele tivesse vindo pela manhã assistir e aqui chegando lhe tivessem dito que iria depor. Aí sim teria criado...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Ele veio, produziu uma situação que tem que ter consequências...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Evidentemente.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Sr. Presidente, acho que o assunto está superado, no meu modo de entender. V. Ex^a esclareceu muito bem. Ele pode inclusive alegar, amanhã ou depois, e, dizer que sentiu-se mal aqui; traz um atestado e o caso está superado. Formalize a intimação pela via processual.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Não vejo por que imaginar que estamos roçando o ridículo de nada. Peço vênia.

O SR. AFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, acredito, inclusive que esse fato reforça, apesar que inicio registrando o enorme esforço que V. Ex^a está fazendo sabemos disso...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Muito obrigado.

O SR. AFONSO CAMARGO — ... para que se urgenciem os trabalhos da Comissão, porque é característico da história das CPI serem morosas, lentas e ineficazes. Agora, a mim parece que o problema da informalidade tem que ter um certo limite e hoje isso está provado; inclusive eu não concordaria, de forma alguma, que o Dr. Gilson Reis, que veio ontem espontaneamente para prestar declarações, passasse hoje a ser criminoso. V. Ex^a inclusive cita, e, naturalmente, ele foi informado que não poderia estar aqui e ficou dividido entre o seu chefe e a Comissão. Inclusive a informação que tínhamos ontem é que hoje também viria o Dr. Lúcio Veríssimo e que iria prestar depoimento simultaneamente com o Dr. Gilson Reis. Inclusive falei a V. Ex^a, recordo-me, que seria interessante que o Dr. Gilson Reis prestasse depoimento antes; aí o Dr. Lúcio Veríssimo não veio, acho que até pode ter sido providencial, porque não sei até que ponto haveria interesse do Dr. Lúcio Veríssimo ter conhecimento prévio do depoimento do Dr. Gilson Reis, porque às vezes é exatamente do contraditório que se conseguem tirar algumas conclusões em qualquer tipo de investigação.

Então, parece-me — até repetindo — se tivéssemos ido logo ao depoimento, às 8 e meia, ou 9 horas da manhã, quem sabe se ele não teria feito o depoimento. Mas ficamos discutindo outras coisas e acabamos por perder o depoente; então parece-me que as reuniões de depoente têm que ser para ouvir os depoentes. Retorno à minha proposta de fixar datas: terças e quintas-feiras são dias de ouvir depoente, e faremos tantas reuniões quantas forem necessárias fora disso. Assim gostaria que V. Ex^a formalizasse para a próxima terça-feira, junto com o Dr. Lúcio Veríssimo a convocação para o depoimento do Dr. Gilson Reis, pois acho importante que venham no mesmo dia.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Não tem dúvida!

Quero apenas, porque o Código de Processo Penal é aplicável, citar o § 2º do art. 221, do CPP, que diz:

"Aos funcionários públicos aplicar-se-á o disposto no art. 218, — ou seja, quando a testemunha é regularmente intimada e ela não comparece, procede-se assim, da maneira prevista no art. 218.

Aos funcionários públicos aplicar-se-á o disposto no art. 218, devendo, porém, a expedição do mandado ser imediatamente comunicada ao chefe da repartição em que servem, com indicação do dia e hora marcados."

De maneira que ele está perfeitamente acobertado e, nós não por desatenção a esse trecho, não pelo arbítrio, mas pela informalidade do convite que fizemos, estávamos desamparados do texto legal, embora não desatentos dele.

O SR. ITAMAR FRANCO — Só que, Sr. Presidente, quando V. Ex^a ouviu o Dr. Romeu Tuma,

o Ministro da Justiça não foi comunicado. Estamos com dois pesos e duas medidas, na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Foi assim que veio o Prefeito de Vassouras...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vassouras, não. Valença.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Ministro da Justiça não foi avisado no caso do Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Mas deveria ter sido, não para solicitar a permissão, mas para dar ciência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então que a Comissão formalize a partir deste instante.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — É preciso que se coloque o seguinte: se não tivermos espaço algum para informalidade, esta Comissão não poderá avançar, ela tem que ter espaço de informalidade; não do arbitrio, mas espaço para ser informal ela precisa ter, sob pena de estarmos sob uma paralisia, porque o formalismo nos petrificará. Não temos uma Comissão funcionando normalmente, ela é toda condicionada, toda excepcional. Então temos que ter espaço para a informalidade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tem a palavra V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, aí V. Exª chega exatamente aonde eu queria chegar, na primeira reunião nossa — e agora foi corroborado pelo Senador Affonso Camargo temos que ter as nossas reuniões informais, não assim formalizada como esta. Não é questão de ser secreta ou não. Temos que tomar as decisões a respeito dos futuros depoentes e da linha dos nossos trabalhos em reuniões informais e rápidas. Se, para discutir qualquer assunto, tivermos de fazê-lo em reuniões formais, perderemos um tempo precioso. V. Exª poderá convocar e reunir os Senadores em seu gabinete para, juntos com o Relator, decidir sobre os futuros depoentes e sobre o que deverá ser feito.

Tomar-se uma memória feita por um Relator para transformá-la em fato concreto — V. Exª está colocando sempre o problema judicial e, portanto, sabe disso — não adianta nada, pois ele pode desdizer tudo o que está aqui. O que vai valer é o que ele afirmar.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Só que, a partir daí, deveremos ter a disposição — e creio que todos temos — de fazer isso a qualquer hora. Nesse caso, vamos, então, fazer a qualquer hora. A outra alternativa será delegar à Mesa as providências urgentes que se devolvessem tomar. E, sempre juntos com a delegação que já foi definida, faremos essas reuniões.

Assim, devemos manter essa disposição para, a qualquer momento, fazermos esse tipo de reunião. Se há essa disposição, então o faremos. Aqui não seria, então, o lugar adequado para conversas a respeito de detalhes que são apenas o testemunho da atividade da Comissão.

A Assessoria fez uma comunicação com Dr. Gilson Reis, que entendeu ser apenas para conversar comigo, o que ele fez hoje de manhã.

Concretamente, temos um fato que vai produzir consequências. Apesar da informalidade que deverá existir, haveremos de cumprir o texto do Código de Processo Penal e formalizar completamente tudo. Assim, acredito que este episódio fique esclarecido.

Com a palavra o eminentíssimo Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, eu lamentaria muito que a estratégia utilizada até agora por V. Exª sofresse alguma modificação em razão desse incidente. É pela informalidade que chegamos, com uma brevidade singular, a ouvir as pessoas que ouvimos, sem comunicação aos seus chefes.

Assim, não vai ser um episódio insignificante como este que vai levar V. Exª agora à formalização total, que emperraria o nosso processo. Não dê importância à imagem que, num determinado dia, a imprensa possa fazer de um certo episódio. O que importa é a imagem cabal e definitiva que esta Comissão vai alcançar com os resultados que obtiver. Estamos acima desses detalhes e incidentes: são pequenos demais!

Eu suplicaria aos meus companheiros que, neste momento, prestigiassemos justamente o esforço de informalização, porque ela dá a brevidade indispensável para qualificar o início dos nossos trabalhos. Assim, com mais tempo, iremos aprofundando e chegando aos resultados a que precisamos chegar.

É o apelo que faço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Muito obrigado a V. Exª

Com a palavra o eminentíssimo Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALE — Sr. Presidente, V. Exª tem demonstrado firmeza e correção na direção dos nossos trabalhos. Temos que levar em conta que o Sr. Antônio Carlos Magalhães não é um parlamentar, não detém um cargo eleitoral. S. Exª é um funcionário, um DAS, sujeito a sanções amanhã.

Sou favorável ao informalismo, mas devemos resguardar também a posição do convocado e nos colocar em seu lugar. Ele tem também as retaliações, que sabemos existirem. Temos que levar isso em conta, preservando a posição funcional de quem fica sujeito a uma atitude dessa sem que seja levada, primeiro, a solicitação da sua presença à Comissão — como deve ser feito — ao Secretário ou ao seu Ministro.

Falo em defesa daqueles que são funcionários e que detêm, portanto, funções das quais podem ser demitidos de uma hora para outra.

Isso também tem que ser levado em conta, tem que ser pesado. Embora, ache que ele formalize muito bem.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O depoente Gilson Reis está vindo para cá. Propõe à Comissão que o aguardemos. Se V. Exª acham possível, nós o ouviremos e liquidaremos inclusive com este incidente, trata-se de um depoimento rápido, espontaneamente prestado depois de todo esse debate.

A Presidência suspende a reunião por cinco minutos.

Está suspensa a reunião.

(Suspensa a reunião às 10 horas e 28 minutos, é reaberta às 10 horas e 35 minutos)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência reabre os trabalhos da presente reunião e convida o Dr. Gilson Reis para prestar juramento.

Dr. Gilson Reis, o Sr. deve estar ciente do que dispõe o art. 342 e das penas por falso testemunho, do Código Penal.

A Presidência, com base no art. 203, indaga se o Sr., sob palavra de honra, assume o compromisso de dizer a verdade do que souber e do que lhe for perguntado?

Dr. Gilson Reis, qual é a sua idade?

O SR. GILSON REIS — 54 anos.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Seu estado civil?

O SR. GILSON REIS — Casado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sua residência?

O SR. GILSON REIS — SQS 316, "J", 502.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O Sr. exerce a sua atividade na Seplan?

O SR. GILSON REIS — Sou funcionário de carreira do Ministério da Fazenda e requisitado para a Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O Sr. conheceu o Sr. Aníbal Teixeira, o Sr. Sérgio Menin Teixeira de Souza, o Sr. Alencar Guimarães, o Sr. Lúcio Veríssimo, o Sr. é parente?

O SR. GILSON REIS — Não sou parente.

V. Exª citou vários nomes dentre os quais, logicamente, eu conheci alguns. Conheci o Ministro Aníbal, como Ministro na Seplan, o Dr. Lúcio Veríssimo, como Chefe de Gabinete; passou naturalmente por várias relações o nome deste outro moço, Sérgio Menin, mas nunca o vi pessoalmente. E, o outro nome também...

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Alencar Guimarães.

O SR. GILSON REIS — Também não o conheço.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O Sr. tem alguma amizade íntima ou é inimigo pessoal de alguma dessas partes?

O SR. GILSON REIS — Nem de uma forma, nem de outra. Trabalhei em diversas administrações nelas coincidentemente trabalhamos com essas pessoas que o conheci: o Ministro e o Chefe de Gabinete.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência concede a palavra, para a inquirição, a algum Senador que queira fazer uso. (Pausa.)

Concede a palavra ao Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Dr. Gilson, o Sr. ontem prestou de uma maneira informal, um depoimento abertamente a Assessoria do nobre Presidente da Comissão.

O SR. GILSON REIS — É verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou passar a ler para o Sr. o resumo do depoimento feito para que o Sr. o confirme ou não.

"Dr. Gilson Reis revelou que Sérgio Menin Teixeira de Souza é servidor de um órgão vinculado ao Governo de Minas Gerais e que servia a SEAC como requisitado."

O SR. GILSON REIS — É bom retrocedermos, porque como é do conhecimento de V. Ex^a, um decreto transferiu a SEAC da Presidência da República para a Seplan. E, juntamente com essa transferência, vários servidores vieram para a Seplan, tendo em vista este decreto. E dentre esses servidores, estava relacionado o nome deste Sérgio Menin Teixeira de Souza.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a continua dizendo que, desde os tempos em que aquela Secretaria Especial estava diretamente vinculada à Presidência da República, sob a direção do Dr. Aníbal Teixeira. Foi só sob a administração do Dr. Aníbal ou esse Dr. Sérgio já estava requisitado antes do Dr. Aníbal?

O SR. GILSON REIS — Não sei informar a V. Ex^a. Sei que para a Seplan ele veio juntamente com a SEAC. Não sei se ele outrora tinha outras naturalmente ligações com o Sr. Ministro. Na Seplan, onde estamos, naturalmente a relação que veio da Presidência da República incluiria o nome desse cidadão Sérgio Menin Teixeira de Souza.

O SR. ITAMAR FRANCO — Essa relação veio da Presidência da República?

O SR. GILSON REIS — Veio da Presidência da República.

O SR. ITAMAR FRANCO — Assinada pelo Senhor Presidente da República?

O SR. GILSON REIS — Não pelo Senhor Presidente da República, naturalmente pelo servidor que cuida da parte de pessoal.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^a se recorda o nome desse servidor?

O SR. GILSON REIS — Sim, tenho a impressão de que era o Major Lignotí, mas era o elemento que cuidava da parte de pessoal na Presidência. Então esse relacionamento é entre DP e DP. Então, o elemento que cuida da parte de pessoal da Presidência da República encaminhou essa relação para o Departamento Pessoal da Sepplan, relação essa que contém esse nome entre outros. Naturalmente a parte de material que foi transferida, deveria ser transferida, e o foi através do Departamento de Administração.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^a, por acaso, se recorda de qual é o órgão de Minas a que o Dr. Sérgio estava vinculado?

O SR. GILSON REIS — Era um... Sei que era um órgão vinculado ao Governo do Estado de Minas Gerais, não recordo no momento, mas é possível verificarmos isso para V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Dr. Sérgio, então, de acordo com a lista enviada pela Presidência da República, através do Sr. Major, passou a integrar ou não a equipe do Ministro como assessor?

O SR. GILSON REIS — Ele foi lotado no Gabinete do Sr. Ministro, sendo...

O SR. ITAMAR FRANCO — Lotado oficialmente?

O SR. GILSON REIS — Oficialmente sim, lotado oficialmente no Gabinete do Sr. Ministro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Coristava da folha de pagamento?

O SR. GILSON REIS — Inicialmente ele constava da relação do Gabinete do Ministro e o nosso grupo, do Departamento Pessoal, por orientação das reuniões que tivemos juntamente com a Presidência da República, começou a verificar valores idênticos, porque na Presidência da República existe uma gratificação específica da Presidência da República e na Sepplan também temos uma outra gratificação específica do respectivo órgão e então o grupo começou a verificar, dentre essas pessoas que figuravam nessa relação, quais seriam as gratificações mais ou menos idênticas àquelas que eles vinham recebendo na Presidência da República.

Acontece que, no caso dele e de alguns outros, houve uma determinação do Gabinete que eles ficaram, por enquanto, sem receber gratificações na Sepplan. Não sei dizer a V. S^a a razão. Então, eles ficaram num espaço de tempo sem receber gratificação. Isso é comum e agora mesmo com a nova administração do Ministro João Batista, S. Ex^a ainda não determinou para alguns servidores a gratificação da Sepplan. De sorte que é comum aguardar um certo tempo, por determinação, porque é o Sr. Ministro quem concede essa gratificação. S. Ex^a é quem determina essa gratificação. É comum, um funcionário, quando é requisitado, como o caso de o Governo de Minas Gerais ou do Governo do Maranhão ou do Governo do Espírito Santo, ele é requisitado com ônus ou sem ônus para a repartição de origem. Existem as duas situações, ele pode vir requisitado com ônus do órgão de origem. Então, ele vem com ônus para o órgão de origem e na Sepplan ele pode receber a gratificação, mesmo vindo com ônus. Isso é comum, é da legislação.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senhor disse que, em determinado momento, o Dr. Sérgio não fez jus ou não recebeu por esse ou aquele motivo a gratificação a que fazia jus, de acordo com isso. Mas, de repente, ele passou a receber essa gratificação. Quando foi?

O SR. GILSON REIS — Se não me falha a memória, em 14 de agosto de 87, houve uma orientação. Parece-me que no mês de agosto de 87 houve uma solicitação do Gabinete para que ele viesse a receber uma gratificação de ASS-1.

O SR. ITAMAR FRANCO — No valor de quanto?

O SR. GILSON REIS — A tabela mudou, não tenho o valor no momento, se eu soubesse, teria trazido. Não é muito alta, porque essa gratificação vai de um a três; a de assessor é menor; a três seria um valor maior, de sorte que houve uma orientação para que ele viesse a receber a gratificação de ASS-1. Esse expediente foi encaminhado, foi levado à Secretaria-Geral que, por delegação de competência do Sr. Ministro, era colocado um "de acordo" pelo Secretário-Geral. Isto foi feito. De imediato, logo a seguir, veio uma determinação de que ele não viria mais para a Sepplan e, portanto, não deveria mais receber a gratificação. Parecia funcionário-fantasma, não veio. Ato contínuo, o Departamento de Pessoal houve por bem bloquear aquele valor e, posteriormente, ele foi retirado de folha.

O SR. ITAMAR FRANCO — Todo esse roteiro que o senhor está dizendo à Comissão está perfeitamente documentado?

O SR. GILSON REIS — Perfeitamente documentado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, solicitaria, Sr. Presidente, o envio dessa documentação à Comissão.

O senhor se refere ao Sr. Secretário-Geral. O Sr. Secretário-Geral tinha conhecimento da presença do Dr. Sérgio Menin Teixeira no Gabinete do Ministro, como assessor, ou não?

O SR. GILSON REIS — Aí, Senador, só ele pode responder.

O SR. ITAMAR FRANCO — Qual era o relacionamento do Secretário-Geral dentro do atual quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento.

O SR. GILSON REIS — De início, parece-me que o relacionamento era normal. Depois, parece que as situações foram acirradas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Parece que o Senador Mendes Canale deseja fazer alguma interferência...

Nobre Senador Mendes Canale, penso que essa interferência, mesmo que eu esteja solicitando informações ao depoente, acho que qualquer Senador deve intervir quando julgar importante, porque se torna inclusive melhor porque, às vezes, na sequência das nossas perguntas, o raciocínio pode ser desviado e o Senador deve e precisa intervir, como é o caso agora, que ouço com prazer V. Ex^a

O SR. MENDES CANALE — O depoente diz que o expediente é remetido ao Secretário-Geral, para que este promova a autorização. Logo, na pergunta de V. Ex^a, a resposta devia ser afirmativa, porque se o Secretário-Geral era o Dr. Michael, logo, ele tinha que ter conhecimento.

O SR. GILSON REIS — Acredito que sim.

O SR. ITAMAR FRANCO — Foi o por quê da minha pergunta. Agradeço a intervenção de V. Ex^a

O SR. MENDES CANALE — Eu não ouvi a resposta do depoente. Parece que ele disse que não tinha...

O SR. GILSON REIS — Perdoe-me, Senador, é que a segunda pergunta é se eles naturalmente se davam, se tinham uma relação, porque todos nós sabemos que essa relação depois ficou estremecida, segundo nos parece. Mas, alguns atos, naturalmente ele deveria ou assumir ou não em virtude de ser atribuição que lhe era afeta, embora pudesssem, pessoalmente, ter algumas ações que nós desconhecemos mas os atos administrativos não podem, muitas vezes, ficar sem uma decisão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Gilson Reis, o Sr. saberia dizer quais seriam as atribuições do Dr. Sérgio no Gabinete do Sr. Ministro?

O SR. GILSON REIS — Não, Senhor.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Sr. saberia dizer quais são as atribuições do Sr. Secretário-Geral?

O SR. GILSON REIS — Sim. Naturalmente, ele tem diversas atribuições. Naquela oportunidade,

ele tinha sob a sua vinculação os departamentos — em geral, os Ministérios têm os Departamentos de Pessoal e de Administração vinculados, diretamente, ao Gabinete do Sr. Ministro, naturalmente, a Administração dá a satisfação que, naturalmente, acha melhor. No presente momento, nós, hoje, já temos uma ligação direta com o Gabinete do Ministro e temos, naturalmente, o despacho, juntamente com o Chefe de Gabinete que é a pessoa que fala pelo Sr. Ministro. É claro que ele tem uma série de atribuições grandes e o Chefe de Gabinete, então, é quem dá um apoio muito grande ao próprio Sr. Ministro.

Naquela oportunidade, o DP e o DA tinham essa vinculação através da Secretaria Geral. Por esse motivo é que os atos, naturalmente de decisão do Departamento de Pessoal e do DA, passavam pelo Secretário-Geral. Então, nós, praticamente, levávamos os assuntos, na maioria das vezes, ao Secretário-Geral. Vez ou outra, éramos solicitados pelo Gabinete.

O SR. ITAMAR FRANCO — Passava pelo Secretário-Geral?

O SR. GILSON REIS — Exato e isso, muitas vezes, criava um problema e nós passávamos depois e dizíamos: "Olha, houve isto assim assim é tivemos ou fomos solicitados para essa orientação porque fomos consultados para isto..." mas nós não deixávamos de levar ao Secretário-Geral as notícias que, naturalmente, por nossa formação e pela disciplina que nós sempre procuramos fazer, e fomos habituados a isto; então, nós fazímos ciente a Secretaria Geral de todas as nossas determinações no Departamento de Pessoal. Há uma gama de atribuições inerentes à Secretaria Geral. Naturalmente, seria até censitivo nós enumerarmos as atribuições do Secretário-Geral.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Sr. percebia algum problema de relacionamento entre o Secretário-Geral e o Sr. Ministro, em relação ao aspecto — eu estou relacionando o problema individual como relações humanas — estou dizendo, relativamente, ao aspecto funcional, do funcionamento da Seplan.

O SR. GILSON REIS — Eu tenho a impressão de que todos nós na Seplan vivíamos, realmente, num clima difícil.

O SR. ITAMAR FRANCO — Por favor — em que clima?

O SR. GILSON REIS — Num clima difícil, diante dessa dicotomia de atribuições — ou nós, realmente, se chamados pelo Gabinete, ficávamos constrangidos de não passarmos pela Secretaria Geral mas, de qualquer forma, nós fazímos cientes ao Secretário-Geral daquela situação e isto vinha, realmente, trazendo um clima muito difícil naquela oportunidade, na Seplan, coisa que nós podemos dizer — e é uma questão pessoal que nunca viámos em outras administrações.

O SR. ITAMAR FRANCO — O bloqueio do crédito ao Dr. Sérgio — porque esse bloqueio foi feito — o Sr. poderá confirmar se foi ou não feito?

O SR. GILSON REIS — Foi sim, Senhor.

O SR. ITAMAR FRANCO — Por quem foi feito — por ordem de quem: do Secretário-Geral, por ordem do Ministro ou foi de uma ação espontânea?

O SR. GILSON REIS — Não, nós recebemos — nós fomos cientificados... Na realidade, nós não chegamos a ver esse servidor no Gabinete do Ministro. Então, já ficamos preocupados com essa figura física.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não viam como figura física mas constava na folha...

O SR. GILSON REIS — Sim, porque alegavam que ele estava fazendo um trabalho em Minas Gerais para o Ministro etc., e que existia, e tanto existia que ele veio da Presidência da República e recebia, também, uma gratificação nesse órgão. Tanto é que o nosso grupo começou a estudar uma gratificação extra, gratificação típica da Seplan, mas que, mais ou menos, se equipasse, em valor, com o que ele recebia na Presidência da República.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, ele recebia uma gratificação da Presidência e passou também a receber nova gratificação ou a gratificação da Presidência passou a ser incorporada? Eu gostaria de uma explicação.

O SR. GILSON REIS — Essas gratificações, tanto a da Presidência quanto a da Seplan, são específicas desses respectivos órgãos. Quando o servidor sai da Presidência da República, ele não leva aquela gratificação. Então, ele iria passar a receber uma gratificação da Seplan. Em consequência, a idéia nas reuniões, que nós tivemos na Presidência, era a de que a gratificação da Seplan que ele devesse receber fosse parecida, se nós não tivessemos uma com valor igual àquele que ele deixou de receber na Presidência, ele iria receber na Seplan uma com o valor bem parecido com a que ele deixava de receber na Presidência da República. Foi feito um estudo, mas a nossa surpresa é que a orientação primitiva do Gabinete é que ele por ora não iria receber gratificação na Seplan, razão que eu também desconheço, mas a ordem foi essa. Ele e outros não receberiam, por enquanto, a gratificação da Seplan. Ele ficou sem receber essa gratificação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Isso foi dito de uma maneira informal ou por escrito?

O SR. GILSON REIS — Foi dito verbalmente. Inclusive nós temos lá o estudo, quer dizer o que esses servidores recebiam na Presidência e o que é que eles iriam receber quando o Ministro determinasse, e autorizado pelo Secretário-Geral, com o que eles iriam receber na Seplan. Passados alguns meses, em agosto, o gabinete do Ministro determinou que ele viesse a receber uma gratificação de ASS-1, isso em agosto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Isso está por escrito?

O SR. GILSON REIS — Sim, está por escrito. Logo a seguir, em setembro, veio uma determinação de que ele não viria, não sei se ele não viria de Minas ou se ele não iria, por um outro motivo qualquer, receber a gratificação da Seplan, mas já estava, já tínhamos feito o mecanismo de implantação da folha. Então, ele chegou a ser colocado na listagem, não é a folha de pagamento, como um jornal noticiou, e sim diz respeito a uma relação dos servidores que temos no computador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Essa listagem está no computador?

O SR. GILSON REIS — Exatamente. Essa listagem é retirada do computador. Inclusive essa listagem foi entregue à Secretaria Geral.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, o Sr. Secretário-Geral tem conhecimento dessa listagem?

O SR. GILSON REIS — Ele deveria ter conhecimento dessa listagem. Com esse comando de que ele teria ido embora e não estaria mais na Seplan ou não viria para a Seplan, nós, de imediato, bloqueamos esse pagamento que havia sido depositado no banco, porque se eles dissessem que ele iria continuar, nós liberaríamos, mas naquele momento, nós bloqueamos, porque se o servidor não está, ela não vai receber. Ele não está na Seplan, foi embora, nós bloqueamos. E, a seguir, como realmente não veio uma contra-ordem, nós o retiramos de folha definitivamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Essa comunicação do afastamento deles, se é que se deu esse afastamento, foi feita pelo Secretário, pelo Ministro ou pelo chefe de gabinete?

O SR. GILSON REIS — Pela chefia do gabinete.

O SR. ITAMAR FRANCO — Uma vez V. S^a se referiu em tom ríspido e habitual...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Senador Itamar Franco, gostaria de fazer-lhe uma pergunta.

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Relator.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O deponente diz que o funcionário Sérgio Teixeira de Souza deixara de receber na Presidência da República, ou melhor, continuava a receber uma gratificação na Presidência da República e estaria lotado na Seplan. Ele passou a receber uma gratificação na Seplan a partir do mês de agosto, segundo a sua informação.

O SR. GILSON REIS — Não!

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Foi sim, V. S^a me desculpe foi isto que foi dito.

O SR. GILSON REIS — Não, não, disse o seguinte e vou repetir...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Já está inclusive por escrito e V. Ex^a confirmou, agora, que ele era um homem ligado, funcionalmente, à Presidência da República, anteriormente, via SEAC.

Quando o Ministro Aníbal Teixeira virou Ministro, ele teria vindo junto a Seplan, sem ter, de pronto, recebido gratificação.

O SR. GILSON REIS — A nossa, mas...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Exato, gratificação da Seplan, mas recebia da Presidência da República.

O SR. GILSON REIS — Acredito eu que não, vou explicar novamente o que falei no inicio.

Essas gratificações são específicas desses respectivos órgãos. Então, existe uma gratificação, determinada por decreto, gratificação esta da Presidência da República. Existe outro tipo de gratificação, também prescrita por decreto, e estas são

específicas, uma é um decreto e a outra outro decreto.

É lógico, ao se retirar da Presidência da República o servidor, o órgão de pessoal ou o órgão financeiro respectivo tem que tirar esta gratificação. Não posso confirmar a V. Ex^a, mas acredito que o órgão da Presidência da República deva ter cancelado essa gratificação lá.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, voltamos à estaca anterior. Anteriormente, ele era um funcionário lotado na Presidência da República. O Senhor confirma?

O SR. GILSON REIS — Confirme.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — E sendo lotado na Presidência da República ele fazia jus, não sei se fazia jus, mas, pelo menos juridicamente, talvez, monetariamente, recebia uma gratificação na Presidência da República.

O SR. GILSON REIS — Na Presidência da República! Quando ele saiu da Presidência...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sim, o Senhor confirma isto?

O SR. GILSON REIS — Pelo menos a relação que veio da Presidência da República constava que ele recebia uma gratificação lá na Presidência.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Há quanto tempo ele estava na Presidência da República, nesta condição de assessor?

O SR. GILSON REIS — Ai, realmente, não posso dizer a V. Ex^a, lá na Presidência foge à minha alçada.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Em que área da Presidência ele estava lotado?

O SR. GILSON REIS — Também não. Isto é possível obter-se na Presidência da República.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Pediríamos esse dado, desde quando, em que área, com quem ele estava vinculado e qual era a gratificação?

O SR. GILSON REIS — Perfeito. Então, este dado foge a minha alçada porque posso responder pela área de pessoal da Seplan.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Com relação a essa gratificação da Presidência V. S^a não sabe, mas, presume que no momento em que ele passou à Seplan tenha havido um corte.

O SR. GILSON REIS — Teria que ter havido o corte.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Teria? O Senhor não tem informação exata se houve o corte?

O SR. GILSON REIS — Não posso responder pela Presidência da República.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Senhor não tem a informação.

O SR. GILSON REIS — Só posso dizer a V. Ex^a Senador, porque quando a relação veio para nós, a assertiva é de que eles recebiam a gratificação em tal valor e, por isso, começamos a estudar uma gratificação que viria a receber na Seplan parecida com aquela que ele recebia na Presidência, para que ele não tivesse, naturalmente, prejuízo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quanto a isto, apenas, gostaria que a Presidência diligenciasse, no sentido de saber, já da passagem do servidor da Presidência para a Seplan, se foi mantido ou se foi cortado, e quanto à gratificação da Presidência, para que saibamos exatamente.

Esta é uma pergunta de natureza mais técnica: a Seplan, na verdade, na estrutura administrativa é um órgão vinculado à Presidência da República. De onde se origina esta distinção de gratificação dada aos funcionários da Seplan e outra dada aos funcionários da Presidência? Verdade seja dita, que nem todo funcionário da Presidência é vinculado à Seplan. Mas, verdade seja dita também que todos os funcionários da Seplan são vinculados à Presidência. Como se faz isso, até por que há os servidores da Seplan que fisicamente trabalham dentro do Palácio do Planalto.

O SR. GILSON REIS — Cabe uma explicação, Senador. No Decreto-Lei nº 200, há uma distinção, e muito grande, entre o Gabinete Civil, Gabinete Militar e outros órgãos vinculados, como SNI, Conselho de Segurança Nacional e etc... e a Seplan está como vinculada. Acontece que a legislação que determina a gratificação para o Gabinete Civil, etc., é expressa em decretos diferentes. Agora mesmo nós temos o Dasp com uma extensão da gratificação. O Dasp não tinha essa gratificação e obteve agora, se não me falha a memória, em 1987, um extenso da gratificação prevista no Gabinete da Presidência. Já a Seplan tem um decreto que também veio permitir à Seplan pagar um tipo de gratificação, só que elas não são iguais, é outro decreto, não é um mesmo decreto prescrevendo uma gratificação idêntica para todos os órgãos vinculados à Presidência, inclusive umas são limitadas, outras estão apenas limitadas ao problema financeiro do órgão. Então, elas são bem distintas. Há uma separação muito grande entre a gratificação da Presidência da República, a gratificação da Seplan, a gratificação da Sedap, a gratificação do Conselho de Segurança Nacional e do SNI. São decretos completamente diferentes, não é a mesma gratificação prevista num único decreto.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Neste brilhantíssimo e breve aparte V. Ex^a disse uma frase que textualmente eu anotei; que o assessor, que o Sr. não teve a oportunidade de conhecer, parece-me — o Sr. chegou a conhecer pessoalmente o Dr. Sérgio?

O SR. GILSON REIS — Não!

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Sr. nunca se encontrou com ele no Ministério?

O SR. GILSON REIS — Não, nunca o vi, posso até ter passado por ele, mas não sei quem é a pessoa.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Pois não!

Que V. Ex^a teria notícias de que a ausência dele de lá seria explicada, ou justificada, ou comentada, pelo fato de que ele estava fazendo um trabalho para o Sr. Ministro em Minas Gerais?

Como é que se traduz essa expressão "estava fazendo um trabalho para o Sr. Ministro em Minas Gerais"? Para o Sr. Ministro, para o Ministério, fazendo encaminhamento de gestões de verbas? O que significa essa expressão?

O SR. GILSON REIS — A única notícia que eu posso traduzir a V. Ex^a é de que ele estaria, naturalmente, exercendo ou fazendo trabalhos para o Sr. Ministro. Não sei se para o Ministério ou para o Sr. Ministro especificamente, disso eu não tenho conhecimento, não tenho como responder a V. Ex^a.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A informação é que ele estava fazendo trabalhos para o Sr. Ministro.

O SR. GILSON REIS — É que naturalmente ele estava à disposição do Sr. Ministro, naturalmente fazendo trabalhos, que poderiam ser pertinentes à Administração ou particularmente. Ai foge à minha alçada; somente o Sr. Ministro poderá responder sobre isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, por exemplo, antes que continue meu raciocínio, dentro da linha do nosso relator, haviam requisições de passagens do Dr. Sérgio, por exemplo?

O SR. GILSON REIS — Nunca passou por nós uma solicitação de passagem para ele.

O SR. ITAMAR FRANCO — Dr. Gilson, V. S^a poderia historiar o que se passou realmente, dando a data, no gabinete do Diretor de Pessoal, quando um chefe de gabinete requisita algum dossier de funcionário. Por que essa requisição? Em razão da qual eu gostaria que V. S^a fizesse um detalhamento muito importante desse incidente, e se era usual o chefe de gabinete adentrar na reunião do Departamento de Pessoal e requisitar dossiês.

O SR. GILSON REIS — Posso responder a V. Ex^a foi-nos perguntado ontem, e nós respondemos, que certa vez o chefe de gabinete, através da sua secretaria, se não me falha a memória, iria ao Departamento de Pessoal, e dado à demora nessa vinda dele ao Departamento de Pessoal, eu fiz questão de fazer com que cada responsável pelos diversos setores do departamento ali permanecesse até que nós pudéssemos atender à autoridade que naturalmente viria ao Departamento de Pessoal e isso demorou bastante. Num determinado dia ele desceu e tal, mas como a demora foi muito grande, ele desceu rapidamente e disse que no dia seguinte retornaria, porque iria precisar de alguns dados por determinação do Sr. Ministro. Realmente, no dia seguinte, ele retorna ao DP — Departamento de Pessoal — e vem com uma relação e pede várias pastas, dossiês, vamos dizer assim, de diversos servidores. Se não me falha a memória, foram treze pastas que o Ministro queria examiná-las juntamente com ele. Nós pedimos para relacionar, meu chefe do Setor do Cadastro anotou e separou estas pastas que ele pedira, e se demorou um pouco, nessa ocasião haveria uma posse, e eu ainda disse, "nós não vamos, temos que subir por causa da posses".

Em geral ele ia também a essas posses, ou deveria ir. Ele disse: "Você está atrasado, não posso aguardar mais, vou subir". Não, pode deixar que ficarei aqui". E fomos à posse, aliás, chegou um pouco atrasado, o Ministro já estava, e houve a solenidade de posse, e eu desci. Quando desci para o nosso setor, ele já havia saído. Imaginei que ele fosse examinar ali qualquer coisa, mas realmente aí o meu chefe do Cadastro respondeu: "Diretor, o Chefe de Gabinete levou as pastas

dizendo que, realmente, o Ministro quer examiná-las, e ele perguntou se eu relacionei. Disse: "relacionei". Tudo bem. É uma ordem, temos que cumprir, é lógico, não vamos desconfiar de coisa alguma. E estas pastas ficaram realmente no gabinete algum tempo. E próximo então ao evento em que ele saiu, uma assessora mandou devolver estas pastas ao Cadastro do Departamento Pessoal. Examinadas as pastas, estava faltando uma pasta, a pasta de Sérgio Melin Teixeira de Souza.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, vamos recapitular o parágrafo, por favor.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Itamar, quando me permitir.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não. Acho que é importante esta interferência.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É uma pergunta simples e direta: na opinião de V. S^o houve interesse em esconder o fato de que o Sr. Sérgio era funcionário da Seplan?

O SR. GILSON REIS — Senador, aí não posso dizer. Nós, no Cadastro, fizemos um trabalho, solicitei à Presidência da República os elementos que eles haviam fornecido deste servidor e fizemos, então, uma reconstituição da pasta. Se alguém fosse pensar que com essa pasta não viria, não sei, eu de boa fé posso até pensar, será que ele devolveu esta pasta para a Seac, mandou para algum lugar, isso na melhor das intenções. O fato é que não houve, eu digo, "não, vamos reconstituir a pasta". Então pedi novamente os elementos à Presidência da República e reconstituímos a pasta.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E V. S^o teria condições de mandar o dossiê do funcionário para essa Comissão?

O SR. GILSON REIS — Perfeitamente. Este dossiê que naturalmente reconstituímos posso tranquilamente trazê-lo para a Comissão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Gostaria de deixar bem claro um detalhe decisivo, que esta pasta que desapareceu dizia respeito a Sérgio Melin Teixeira. Ela caracteriza o vínculo funcional de Sérgio com a Seplan? O que está posto, até agora, é que ele estaria por entrar e alguma coisa burocrática, algum ato que foi feito no sentido de que ele passaria à Seplan, porque estava na Seac, não é isso?

O SR. GILSON REIS — Ele veio da Seac.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Ele veio da Seac?

O SR. GILSON REIS — Sim.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Mas pergunto se ele chegou à Seplan, por uma razão muito simples: pelo que o Senhor diz não percebeu um tostão de gratificação ou vencimento da Seplan.

O SR. GILSON REIS — Pois não, Senador. Acontece que quanto a este valor, ele poderia até nem receber e continuar, porque a vinculação não foi desfeita. A particularidade dele é não ter...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Um momento, que vinculação não foi desfeita? A desvinculação com a Seac, esta sim não aconteceu, porque ele

continua procedendo pela sua relação, pelo seu vínculo com a Seac, pois ele não recebeu em nenhum momento da Seplan. Só gostaria de deixar claro que a Seac é subordinada à Seplan.

O SR. ITAMAR FRANCO — É preciso deixar bem claro a vinculação da Seac com alguém, para que o Senador entenda o mecanismo.

O SR. GILSON REIS — Ele recebia da Seac, enquanto Presidência da República. A Seac veio para a Seplan, acontece que esta gratificação não era da Seac, mas da Presidência, como a nossa gratificação é da Seplan. Então, veja V. Ex^s, tive um cuidado muito grande porque o pessoal da Seac não pode receber gratificação da Seplan. Vou explicar o porquê: esta gratificação, que era paga na Presidência da República, pertencia à Presidência da República e não à Seac. Quando ele veio, via Seac, para a Seplan, praticamente se desvinculou da Seac e foi para o gabinete do Ministro. Então, ele passou a ficar na Seplan.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Mas percebendo da Presidência da República.

O SR. GILSON REIS — Não. Não posso admitir que a Presidência da República continuasse a pagá-lo, porque era indevido.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Pergunto isso porque V. S^o vai dizer, em seguida, pelo que me consta, que foi quem reproduziu, restaurou o dossiê do Sérgio Teixeira. Se restaurou esse dossiê, restaurou esse passado da Seac e essa vinculação com a Presidência da República. Então, V. S^o tem o dado, a informação.

O SR. GILSON REIS — Sim, tenho o dado dos documentos que o originaram na Presidência da República. Porque ele foi requisitado, inclusive, pelo Ministro do Gabinete Civil ao órgão de origem para, naturalmente, trabalhar na Presidência da República e, também, na Seac. Quando a Seac foi transferida para a Seplan, ato contínuo, o administrador na Presidência da República deveria ter cortado a gratificação dele. Ele não pode ficar recebendo uma gratificação fora daquele órgão. Quando ingressou na Seplan, determinaram que ele sairia da Seac e ficaria lotado no gabinete do Ministro; talvez essa demora de ele sair da Seac e ir para o gabinete do Ministro, tenha sido no sentido de que ele só poderia receber a gratificação da Seplan fora da Seac e dentro do corpo da estrutura da Seplan. Então, ao ingressar na estrutura da Seplan — portanto gabinete do Ministro, mas na Seplan —, fora da Seac, ele poderia vir a receber a gratificação da Seplan. Então, pediram que fosse instituída.

A nossa surpresa é que isso se deu em agosto, quando, logo em setembro, houve a determinação de que ele não iria mais ficar no gabinete, que não receberia mais a gratificação, e que, inclusive, já havia saído. Ora, se ele saiu e não fomos avisados, estaríamos fazendo um pagamento indevido. Por isso a nossa preocupação: bloquear o pagamento, porque temos que policiar isso. Se, por um acaso, o gabinete viesse a determinar: "Não, ele vai ficar", iríamos recompor o pagamento. Mas naquele momento bloquearmos. Com isso não veio a seguir, ai o retiramos realmente da folha. Ele não chegou a receber.

É preciso fazer uma distinção entre o problema Seac e o problema Seplan. Quero ver se, com

outras palavras, posso esclarecer isto. A Seac tem um tratamento — e tivemos muito cuidado quando a recebemos da Presidência da República: existe na Seac a chamada tabela de especialistas: Ora, o especialista não pode, quando contratado para aquele serviço, fazer outro se não aquele que a tabela determina. Por isso que é chamada tabela de especialistas, é aquele serviço especialmente para aquela função. O elemento que recebe da tabela de especialistas não pode receber de outro lugar, nem ser deslocado também para outra função. Há uma preocupação muito grande. Ele teria que sair desta situação para poder galgar outra, dentro da Seplan. O nosso cuidado era muito grande, porque na Presidência sentimos uma preocupação também com a Seac. Conforme os recursos do Departamento de Administração vinham para a Seac, de imediato, nós os encaminhávamos para a Seac. Por quê? Porque a Seac tem autonomia administrativa e financeira. Ela cuida, especificamente, do seu pessoal. E, graças a Deus, não misturava com a Seplan.

Tivemos muito cuidado de evitar que esta simbiose pudesse vir a ser feita, cuidado este que, agora, também o Palácio, acredito, deva estar tendo de não misturar mais o problema Seac com a Presidência, propriamente dita. Eles têm uma autonomia administrativa e financeira. Há, portanto, esse cuidado do administrador de não ajuntar uma coisa com a outra. De sorte que eles têm autonomia administrativa e financeira. Os recursos que, por ventura, vêm para a Seplan e são destinados à Seac, passam pela Seplan e são colocados, imediatamente, para que a Seac os administre. A Seplan não participava, absolutamente, dessa administração do problema administrativo e financeiro da Seac.

O SR. MENDES CANALE — Ilustre Senador, eu gostaria de inserir uma pergunta. V. Ex^s já me permitiu fazê-la anteriormente. Ela é o seguinte: para que houvesse essa gratificação, deveria haver um ato concedendo a gratificação. O Depoente disse que recebeu ordem depois para sustar o pagamento, logo, deveria estar lavrado o ato, concedendo esta gratificação. Não é?

O SR. GILSON REIS — Perfeitamente.

O SR. MENDES CANALE — Esse ato é do Ministro?

O SR. GILSON REIS — Não, é o seguinte: dependendo de onde está o servidor —, digamos que ele estava lotado no gabinete do Ministro —, quem cuida da parte administrativa do gabinete é o chefe do gabinete. Vou dar um outro exemplo: se um servidor está lotado na SAJN — Secretaria de Assuntos Internacionais — o titular solicita que seja conferida uma gratificação para o servidor lotado na SAJN. Um exemplo. Isso vai ser examinado, e, posteriormente, é levado ao Secretário-Geral que, ao examinar e estar de acordo, o assina. Sorridente após essa determinação do Secretário-Geral é que então poderemos colocá-lo em folha. Só com uma autorização do Secretário-Geral, não existe ato.

O SR. MENDES CANALE — É do Secretário-Geral autorizar o ato, e conferir uma gratificação?

O SR. GILSON REIS — Senador, é o seguinte: essa gratificação, instituída por um decreto-lei,

só o Ministro tem essa competência para delegá-la. Mas, através de uma delegação de competência, o Ministro delega essas atribuições ao Secretário-Geral. Isto, nesta administração e em algumas anteriores. Atualmente, esta delegação não está com o nosso Secretário-Geral mas com o próprio Ministro. Tanto é que estamos passando agora por um período em que o Ministro não instituiu nenhuma gratificação. Aqueles servidores que estão aguardando a gratificação, ainda não a receberam, porque o Ministro não homologou este ato. Na administração do Ministro Aníbal Teixeira havia ainda a delegação do Ministro para o Secretário-Geral. Somente o Secretário-Geral é que dava o "de acordo". O Ministro pode também, porque, quando ele delega, não perde o poder.

O SR. MENDES CANALE — Houve o ato atribuído a...

O SR. GILSON REIS — Houve uma solicitação do gabinete para que se permitisse a gratificação a este cidadão. Esta solicitação foi colocada numa relação, dentre os outros servidores com solicitações de outras autoridades, e levada ao Secretário-Geral. Ele é quem autoriza.

O SR. MENDES CANALE — Mas, estou perguntando se ela foi efetivada.

O SR. GILSON REIS — Foi autorizada.

O SR. MENDES CANALE — A publicação é feita como, internamente?

O SR. GILSON REIS — O mapa que autoriza é que vai ao Departamento de Pessoal e, então, a gratificação é autorizada a entrar em folha.

O SR. MENDES CANALE — E para sustar, foi feito por telefone?

O SR. GILSON REIS — Foi feito um pedido. Ele disse: este servidor não vem mais.

O SR. MENDES CANALE — Isso é uma coisa horrível em administração pública, feita por telefone, num órgão como este. Um Departamento de Pessoal receber uma ordem apenas por telefone. O fulano não está mais; isto tem que ser por escrito. Como Diretor de Pessoal, com tantos anos de serviço, aceitar uma coisa assim, por telefone, é um negócio que me causa espécie. Conheço muito bem a administração pública e fico horrorizado com uma situação dessas. Se isto existe na Seplan, ligada à Presidência da República, e o resto?

O SR. GILSON REIS — Não existe, Senador. Foi dito que ele não estava, não vinha e que foi embora. Então bloqueamos. Mas, a qualquer momento, se se dissesse: não, ele está, nós iríamos recompor. Foi uma situação que achamos estranha. Foi uma medida cautelar, não no sentido de que ele não viesse mais a receber. Se se dissesse: ele vai receber, nós, ato contínuo, liberaríamos o pagamento.

O SR. MENDES CANALE — Posteriormente, então, veio o ato cessando. Primeiro, houve um autorizando, logo depois houve um outro para cessar, não só por telefone, mas por escrito.

O SR. GILSON REIS — Não, ele foi embora e ficamos com ele sem receber, porque não voltou.

O SR. MENDES CANALE — Trata-se de abandono.

O SR. GILSON REIS — Poderíamos até dizer que ele não estava mais na Seplan.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pediu demissão ou foi demitido?

O SR. GILSON REIS — Ele não pediu demissão, também não foi demitido. Parece-me que ele voltou ao órgão de origem.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Daí a preocupação do Senador Mendes Canale, não houve ato formal do desligamento dele.

O SR. GILSON REIS — Nós não recebemos nenhum ato desta natureza.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GILSON REIS — Pela Diretoria do Pessoal não passou.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Qual o órgão incumbido de autorizar a emissão de passagens, pagamentos de diárias, durante o período em que lá esteve o Ministro Aníbal Teixeira?

O SR. GILSON REIS — Na SEPLAN, o órgão que autoriza passagens é o Departamento de Administração, e as diárias é o Departamento de Pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Tenho a impressão de que podemos enviar um expediente à Seplan, pedindo a relação de passageiros e diárias pagas às pessoas no período do Ministro anterior.

O SR. ITAMAR FRANCO — Voltando a nossa linha de encaminhamento de seu depoimento, queria fixar uma coisa, que é importante, para que não pareça dúvida. O Dr. Sérgio Menin Teixeira de Souza foi lotado no Gabinete de S. Ex*, o Sr. Ministro? V. S* confirma isso?

O SR. GILSON REIS — Sim, Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senhor estava dizendo, quando fomos interrompidos com observações ilustres dos Srs. Senadores, que treze ou doze dossiês foram retirados pelo Chefe de Gabinete do Sr. Ministro.

O SR. GILSON REIS — Foram solicitados por ele.

O SR. ITAMAR FRANCO — Um deles não devolvido. Exatamente, por coincidência, o do Dr. Sérgio. É verdade?

O SR. GILSON REIS — Está correto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não pareceu estranho a V. S* que não fosse apenas devolvido o do Dr. Sérgio, e por que esses treze? V. S* poderia me dizer esse relacionamento dessas treze pessoas? Se não souber...

O SR. GILSON REIS — Não sei, ele levou uma relação...

O SR. ITAMAR FRANCO — E esses treze dossiês que foram solicitados o foram informalmente? Não oficialmente?

O SR. GILSON REIS — Informalmente não, ele desceu. Ele desceu e vinha com uma relação e solicitou...

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas assinada pelo Sr. Ministro?

O SR. GILSON REIS — Não. Ele veio em uma relação dizendo que o Ministro havia pedido para examinar...

O SR. ITAMAR FRANCO — Com o dossier dos treze nomes?

O SR. GILSON REIS — Inclusive já com o dossier restaurado do Dr. Sérgio.

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade que V. S* disse que procedeu...

O SR. GILSON REIS — Procedemos à...

O SR. ITAMAR FRANCO — Por que V. S* fez esse procedimento?

O SR. GILSON REIS — Para que pudéssemos ficar com o cadastro naturalmente normalizado, porque está faltando aquela pasta, e ele devolveu as pastas que tinha levado, menos a do Dr. Sérgio e nós não iríamos ficar com um cadastro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quando esta pasta não foi devolvida V. S* funcionalmente comunicou a alguém?

O SR. GILSON REIS — Não, o nosso elemento do cadastro é que nos comunicou que as pastas haviam sido devolvidas por uma assessora...

O SR. ITAMAR FRANCO — Menos uma!

O SR. GILSON REIS — É, e que não tinha vindo uma. Eu disse: qual não veio? Ele me deu o nome: "Sérgio Melin". Mas não é possível! Porque nós não estávamos afeito ao que estaria acontecendo...

O SR. ITAMAR FRANCO — Por que V. S* não comunicou ao seu chefe imediato, que não havia vindo uma pasta?

O SR. GILSON REIS — A Secretaria Geral ficou ciente disto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, a Secretaria Geral ficou ciente disto.

O SR. GILSON REIS — Então, falei como o Dr. Luiz Carlos, e o Dr. Luiz Carlos, que era Chefe de Gabinete, estava sabendo que nós estávamos sem essa pasta.

O SR. ITAMAR FRANCO — E o Sr. Secretário-Geral sabia disto também?

O SR. GILSON REIS — Não sei se ele transmitiu. Como era uma incumbência nossa, começamos a recompor a pasta dele.

O SR. ITAMAR FRANCO — Qual foi a atitude do Sr. Secretário-Geral ao tomar conhecimento?

O SR. GILSON REIS — Não sei. Aí seria do Chefe do Gabinete dele para ele, Secretário-Geral.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S* não tem nenhuma informação?

O SR. GILSON REIS — Não, não houve nenhum retorno, nesse particular.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que V. S* poderia me dizer da ação administrativa do Sr. Secretário-Geral durante o período do Ministro do Planejamento? Volto a dizer, não é um problema de ordem individual, mas problema de ordem funcional.

O SR. GILSON REIS — Como assim, Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Havia alguma interferência do Secretário, ou havia alguma interferência do Sr. Ministro contra as ações do Sr. Secretário-Geral?

O SR. GILSON REIS — Bom, eu não presenciai, não participava dos despachos, eu não posso dizer a V. Ex^a porque eu não via. O que ocorria na SEPLAN era essa mal-estar, como eu disse a V. Ex^a, de que havia realmente uns "senões" entre as duas administrações. Entre a Secretaria-Geral e o Gabinete do Ministro.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^a percebeu no período em que era Diretor do Departamento de Pessoal, e já há muitos anos funcionários do Governo, mas nesse período específico — porque é preciso ficar bem claro que a SEAC foi para o Ministério do Planejamento quando da nomeação do Dr. Aníbal, não é verdade?

O SR. GILSON REIS — Perfeito.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senhor Presidente da República determinou que a SEAC ficasse subordinada ao Ministério do Planejamento, quando da nomeação do Dr. Aníbal. É verdade?

O SR. GILSON REIS — É verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Percebia V. S^a alguma interferência da Presidência da República na liberação de verbas da SEAC ou do Ministério do Planejamento.

O SR. GILSON REIS — Não, isso não era afeito ao nosso DP.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^a nunca soube nada?

O SR. GILSON REIS — Não, a não ser pelos jornais quando começamos a ler algumas notícias. Mas no âmbito do Departamento de Pessoal, isso não, foge à alcada do Departamento de Pessoal.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que V. S^a poderia me dizer do Dr. Lúcio Veríssimo, ele era funcionário da SEAC; era funcionário do Ministério do Planejamento; era funcionário da Presidência da República, era funcionário de quem, e como ele se processou na sua folha de pagamento?

O SR. GILSON REIS — Se não me falha a memória, ele veio com a SEAC. Anteriormente, parece-me ele esteve no MIC, depois foi para a SEAC na Presidência da República. Da SEAC ele veio para a SEPLAN, mas parece-me que ele tinha uma vinculação com uma entidade do Governo de Minas. E, quando ele veio para a SEAC, na função de Chefe de Gabinete, a função de Chefe de Gabinete determina um DAS-4. Na SEPLAN, ele passou a receber aquele percentual que a legislação permite para o servidor detentor de um DAS-4. Ele pode optar pela origem e receber 20% da representação do DAS; não recebe o DAS integral; e posteriormente, com a legislação mais recente, são 50%. Então, na SEPLAN, ele recebia o que a legislação determinava, aquele percentual respectivo do DAS, uma vez que ele optava pela origem. Isso na SEPLAN; mas na Presidência eu não posso responder o que acontecia.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senhor se recorda quando o Dr. Lúcio Veríssimo deixou a chefia do gabinete?

O SR. GILSON REIS — Sim, recordo-me, mas não posso dizer precisamente a data da saída.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senhor sabia, apesar de não ser da sua área, de rumores dentro do Ministério do Planejamento do porquê do seu desligamento?

O SR. GILSON REIS — Nós começamos a verificar, através dos jornais, que a Presidência da República teria determinado que ele saísse do gabinete; esse era o comentário que corria na SEPLAN.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu queria chegar justamente aí. O senhor tomou conhecimento pelos jornais de que a saída do Dr. Lúcio Veríssimo havia sido determinada pela Presidência da República e não pelo Sr. Ministro?

O SR. GILSON REIS — Isso foi o que nós lemos, o que corria.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas não houve nada de oficial?

O SR. GILSON REIS — Nada. O ato foi feito pelo próprio gabinete do Ministro.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Sr. Lúcio Veríssimo tinha algum parente trabalhando no Ministério?

O SR. GILSON REIS — Tinha um filho, se não me falha a memória, de nome Rogério.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Houve alguma portaria retirando atribuições do Secretário-Geral, precisamente quando o Sr. Lúcio Veríssimo foi exonerado?

O SR. GILSON REIS — Próximo à saída dele, as repartições DP, DA, Secretaria-Geral, receberam uma cópia de uma portaria, que retirava algumas delegações de competência do Secretário-Geral.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O Senhor tem cópia dessa portaria assinada pelo Ministro?

O SR. GILSON REIS — Temos. E eu disse que todos esses atos que porventura a Comissão necessite, o Sr. Ministro pediu que a Comissão solicitasse, que nós teremos imenso prazer em atender.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Essa portaria assinada pelo Sr. Ministro foi ou não publicada no **Diário Oficial**?

O SR. GILSON REIS — Não, porque ela naturalmente foi feita cancelando a delegação das portarias abaixo. Há uma série de portarias. Quando nós descobrimos o que dizia aquelas portarias que estavam, naturalmente, saindo da alcada do Secretário, houve uma solicitação do novo gabinete que se estava impondo, e até falamos isso com o Chefe de Gabinete do Secretário-Geral; a essa altura ele já tinha saído e, provisoriamente, entrou como Chefe de Gabinete o Dr. Geraldo Alencar, que veio com dois assessores, colocando-os como subchefe de Gabinete, o Dr. Nelson e o Dr. Horácio. Diante dessa preocupação, eles correram, naturalmente, com a infra-estrutura do

Gabinete e não deixaram que essa portaria chegassem ao **Diário Oficial**, ou seja, ela foi assinada pelo Sr. Ministro quando o Sr. Lúcio Veríssimo estava saindo do Gabinete, não chegando a ser publicada porque foi apanhada antes de chegar ao **Diário Oficial**.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, tenho apenas mais duas perguntas, para não atrapalhar a interpelação dos Srs. Senadores.

Há alguma portaria, de que V. S^a tenha conhecimento, evidentemente, determinando que, face não só às publicações dos jornais, mas à instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, no Senado, examinem-se, internamente, as irregularidades processadas na SEPLAN ou na SEAC? V. S^a tem conhecimento da existência de alguma portaria interna do atual Ministro, determinando que se apurem algumas irregularidades?

O SR. GILSON REIS — Não. Que eu saiba, não.

O Ministro recebeu um expediente do DPF, pedindo alguns elementos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Só da Polícia Federal?

O SR. GILSON REIS — Sim, do Departamento de Polícia Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO — Do Serviço Nacional de Informação, não?

O SR. GILSON REIS — Não.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. S^a conhece o Coronel Valter Félix?

O SR. GILSON REIS — Conheço.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ele é o encarregado?

O SR. GILSON REIS — Ele é o Diretor da DSi, na SEPLAN.

O SR. ITAMAR FRANCO — É o atual Diretor da DSP?

O SR. GILSON REIS — Ele o é desde aquela época.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Dr. Gilson Reis, o filho do Sr. Lúcio Veríssimo passou a ter vínculos com a SEPLAN?

O SR. GILSON REIS — Passou.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Ele possuía uma firma?

O SR. GILSON REIS — Parece-me que são dois filhos e o que possui essa tal firma é outro.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Qual seria essa firma?

O SR. GILSON REIS — Pelo que li nos jornais, existe uma firma que é de um outro filho do Sr. Lúcio Veríssimo, cujo nome não é o que consta na SEPLAN.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A firma seria SINSTRON?

O SR. GILSON REIS — Eu desconheço.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Muito bem, essa firma seria encarregada de um

programa no valor de cem milhões de cruzados, para informatização de prefeituras?

O SR. GILSON REIS — Sr. Senador, isso foge um pouco da minha alcada de pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Durante a presença do Sr. Lúcio Veríssimo, como Chefe de Gabinete, a sua desenvoltura na SEPLAN era a de um chefe de gabinete normal ou era a de um homem que exercitava poderes de fato maiores do que normalmente teria?

O SR. GILSON REIS — Sim, ele tinha momentos, naturalmente, mais acessíveis e momentos de superposição, de centralizar tudo em si mesmo. Isto existia.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. S^e chegou a possuir pasta funcional do Dr. Ronald de Sousa, filho do Dr. Lúcio Veríssimo?

O SR. GILSON REIS — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Ele não chegou a se vincular profissionalmente à SEPLAN?

O SR. GILSON REIS — Não.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Há uma pasta funcional do Sr. Lúcio Veríssimo?

O SR. GILSON REIS — Temos o dossier de todos os servidores.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Dr. Lúcio Veríssimo fez o mesmo trajeto do Dr. Sérgio Teixeira — Governo de Minas Gerais, Presidência, SEAC e SEPLAN?

O SR. GILSON REIS — Acredito que sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — É isto?

O SR. GILSON REIS — Acho que sim. Podemos examinar com mais detalhes a sua pasta, mas acredito que sim.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Ele chegou à SEPLAN em companhia do novo ministro, na época?

O SR. GILSON REIS — Perfeitamente, com o Ministro Aníbal Teixeira.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Com quem ele trabalhava na SEAC?

O SR. GILSON REIS — Na Presidência da República. O Ministro Aníbal Teixeira, na SEAC, era Secretário, como nos consta, mas na Presidência, confesso que não tenho certeza.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — solicitaria ao Sr. Vice-Presidente que requisitasse, também a pasta do Dr. Lúcio Veríssimo. Estou satisfeito com as suas informações, apenas vou tentar aqui citar os pontos fundamentais. A condição de funcionário legalmente vinculado do Sr. Sérgio Menin Teixeira, é fato com trânsito em julgado. V. S^e confirma isso?

O SR. GILSON REIS — Confirmo.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mesmo porque se discutiu muito se deve ou não ganhar a gratificação. A gratificação é um adicional.

O SR. GILSON REIS — Exatamente.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Essa é a questão fundamental, porque ganhando ou não

ganhando a gratificação, ele recebia um vencimento básico.

O SR. GILSON REIS — Claro, da origem dele.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Exatamente.

Então, ele era funcionário que foi cedido com ônus para o órgão de origem.

O SR. GILSON REIS — Perfeito.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, a condição funcional com gratificação ou sem gratificação, é problema secundário. Existe outros funcionários assim listados, ou referidos na folha de pagamento que não eram encontradiços na repartição? Havia outros casos assim ou V. S^e só se lembra do Dr. Célio?

O SR. GILSON REIS — Não, existiam. Tanto é que nós quando começamos a nova administração, inclusive na própria do Dr. Geraldo, isso foi levado, e começamos a verificar funcionários que não se encontravam permanentemente e, começamos, então, a devolvê-los.

O SR. GILSON REIS — A nova administração que V. S^e se refere é o período que se inicia no final da administração Aníbal Teixeira?

O SR. GILSON REIS — Isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, havia outros casos. V. S^e lembra quantos, se não for exigir muito de sua memória? Não vou lhe perguntar quais, mas quantos, assim, aproximadamente?

O SR. GILSON REIS — Posso até levantar isso para V. Ex^a porque é no gabinete e na CSS do Ministro onde havia a maior quantidade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O que é CSS?

O SR. GILSON REIS — É comunicação social. Ainda no final da administração Aníbal, com a saída do Chefe de Gabinete, foi para lá o Dr. Geraldo Alencar, que levou dois subchefs que já mencionei, o Dr. Nelson e o Dr. Horácio, e com eles começamos, então, uma devolução de pessoas que, realmente, nós não víamos no gabinete.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eram fantasmas? (Risos) e aí começou um processo de limpeza.

O SR. GILSON REIS — Acontece que muitos desses sequer podiam receber, porque não estavam lá...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Mas recebiam?

O SR. GILSON REIS — Não, não recebiam. Alguns não recebiam. É isso que estou dizendo a V. Ex^a.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Um momento, não recebiam a gratificação, mas recebiam na origem. Então, recebiam.

O SR. GILSON REIS — Na origem, tudo bem.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Vamos deixar bem claro. Esses que não estavam lá e que começaram a ser devolvidos, seriam fantasmas que, nessa hora da "operação limpeza" há o valor da cedência com encargos para os órgãos de origem, eram nos Estados?

O SR. GILSON REIS — O órgão de origem, naturalmente, continuava a pagar.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Então, eles não receberiam essa gratificação! Quantos eram mais ou menos?

O SR. GILSON REIS — Eu não posso precisar...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Dois, 43, 95, 11...

O SR. GILSON REIS — Podia ser, mais ou menos, entre 11 e 12, por aí. Mas o que quero dizer a V. Ex^a...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — (Usualmente mineiros? (Risos.)

O SR. GILSON REIS — Carlos Chiarelli...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A pergunta tem uma conotação processual, ou seja, não há má vontade com os mineiros, ao contrário, sou um admirador de Minas e da sua população, apenas pela natureza de origem política do Ministro.

O SR. GILSON REIS — Vou explicar a V. Ex^a, porque talvez possamos chegar a um denominador comum. As requisições são feitas por um aviso, aviso de Ministro a Ministro, ou de Ministro a Governador.

Então sabemos que o ato do Ministro é um aviso, e muitas solicitações desses funcionários eram feitas... para a Seac, porque a Seac, inserida no corpo da Seplan, não poderia requisitar o Sr. Ministro é que era o responsável por essas requisições. Então, ele requisitava alguns servidores para a Seac. Em consequência, muitos desses servidores, realmente, não recebiam da Seplan, porque eram requisitados pelo Sr. Ministro, mas iam ser colocados na Seac. Em consequência, eles passavam pela Seplan, mas para serem colocados na Seac. E, como todos sabem, a Seac tem foros em todo o Brasil. Essa ação comunitária é desenvolvida, ao que sabemos, nos Estados. Então, muitos até se apresentavam diretamente ao Estado. Quando a requisição era feita e vinha uma resposta do administrador que cedeu, encaminhávamo-nos, de imediato, para a Seac. A Seac é que ia tomar conta desse servidor, que foi requisitado pela Seplan, mas para a Seac. Então, esses servidores da Seac, não temos como responder aqui como é que eles estão na Seac. V. Ex^a entende?

O SR. MENDES CANALE — Senador Chiarelli, dentro da pergunta de V. Ex^a eu gostaria de colocar que o depoente diz que não sabe, pois é lá com o órgão de onde foi requisitado. Mas queria lembrá-lo de que, para que o funcionário possa receber no órgão de origem, tem que ter, do órgão onde está servindo, o atestado de freqüência.

O SR. GILSON REIS — É verdade. E a Seac o faz.

O SR. MENDES CANALE — Mas no caso da Seplan faziam também, mesmo sabendo se eles estavam ou não...

O SR. GILSON REIS — Quando eles vinham e se apresentavam, nós preenchíamos todos os requisitos.

Primeiro ele vem, quando ele desce ao Departamento de Pessoal, fazemos a tal pasta, os elemen-

tos que são necessários, e se ele é lotado no gabinete do Ministro, ai não tenho a determinação se o Ministro permite que ele vá executar um determinado serviço nesse ou naquele lugar, nesse ou naquele Estado. É o gabinete que nos fornece a freqüência e eu a repasso. Mas se ele não aparece no gabinete do Ministro, não posso, de baixo para cima...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — A questão é a seguinte: temos essas situações a que V. S' se refere, que são funcionários que seriam solicitados pela Seac e que prestariam serviços à Seac, inclusive em órgãos regionais. Mas falávamos especificamente daqueles a que se fazia referência anteriormente. Estavam lotados ou no gabinete, ou na CCS. Esses fantasmas típicos, quer dizer, os outros poderão ser ou não. Esses aqui estão tipificados. Naturalmente, precisaria ir o controle de freqüência desses elementos. Esses que estavam lotados no gabinete do Ministro ou na CCS, ai no caso é tipicamente uma situação da Sepplan.

O SR. GILSON REIS — Então, eles vinham...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Desses vinha a informação de freqüência?

O SR. GILSON REIS — Naturalmente!

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quem lhes fornecia essa freqüência? O chefe de gabinete?

O SR. GILSON REIS — É o seguinte: no gabinete, como também na Presidência da República, só quando existe alguma alteração dessas freqüências é que surge a alteração. V. Ex' entende? Como muitas vezes aqui, tenho funcionário cedido ao Prodases. Quando há uma alteração é que eles comunicam. Férias por exemplo. Fora isso, há um acerto de que não há necessidade...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Há uma presunção de freqüência?

O SR. GILSON REIS — Exatamente. Só quando acontece qualquer problema é que, então, essa situação é determinada. Isso são os órgãos que acertam.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Por exemplo, sendo bem específico, nunca foi feita nenhuma comunicação do Dr. Sérgio. Porque nunca ninguém mandou dizer que havia alteração?

O SR. GILSON REIS — É possível que não tenha ido realmente nenhuma freqüência para ele. Agora, se ele acertava isso no órgão de origem...

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Eu gostaria de solicitar ao Presidente também uma verificação da freqüência, porque...

O SR. GILSON REIS — Perfeito.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Em relação a esses servidores que não apareciam, sejam dez, doze ou nove, há relação entre eles e os dossiês pedidos? Seriam desses elementos? V. S' lembra que foram treze dossiês pedidos, dos quais voltaram doze. Ficou faltando o do Dr. Sérgio?

O SR. GILSON REIS — Ficou faltando um.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Por quê? V. S' talvez se recorde quem eram as pessoas

cujos dossiês foram solicitados. Os outros doze voltaram?

O SR. GILSON REIS — É possível.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Esses doze tiveram suas pastas funcionais solicitadas pela chefia do gabinete. Seriam, coincidentemente, todos ou, em parte, nenhum, alguns desses elementos, que também tinham uma assiduidade não muito escassa?

O SR. GILSON REIS — Podemos verificar isso.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Sr. não recorda?

O SR. GILSON REIS — Podemos verificar.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Quanto a isto, nada mais tenho a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Com a palavra o Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALE — Dr. Gilson Reis...

O SR. GILSON REIS — Pois não, Senador.

O SR. MENDES CANALE — V. Sa. sentiu, não levando em conta o número de funcionários que vieram da Seac, no período da administração do ex-Ministro Aníbal Teixeira, um movimento muito grande, relacionado com a admissão do pessoal?

O SR. GILSON REIS — A admissão não se dava na Sepplan, mas, a requisição cresceu de modo surpreendente. As requisições eram de modo muito grande. Não sei se em virtude da Seac, mas, as requisições aumentaram de número.

O SR. MENDES CANALE — Mas V. Sa. não sabe dizer, mesmo se tratando da Seac, se foram admissões, e a que título?

O SR. GILSON REIS — Senador, a Seac possui uma tabela de especialistas, conforme disse ao Sr. Mas, ela é limitada. De sorte que, preenchidos os quadros daquela tabela de especialistas, eles não têm como contratar, entende? Aliás, atualmente, não podemos contratar ninguém. É lógico. Mas, havendo possibilidade, eles só podem contratar um número existente naquela tabela de especialistas. Fora daí, só o instrumento da requisição. Daí por que, talvez esse número razoável de requisições, que foram sendo elaboradas e coisa que não se via na Sepplan antes. Naturalmente, para conseguir levar pessoas à Seac, a nível de Brasil.

O SR. MENDES CANALE — Eu perguntei, exatamente, de forma genérica a V. Sa. quanto a esse número, porque, naturalmente, V. Sa. não poderá precisar. Mas, eu solicitaria ao nosso Presidente para que tivéssemos conhecimento do número de funcionários na Sepplan até a administração Aníbal Teixeira.

O SR. GILSON REIS — Antes da administração e após.

O SR. MENDES CANALE — Antes da administração e após, até a data de saída, do ministro, a que título, quantos, nominalmente citados e a função.

O SR. GILSON REIS — Exatamente. Cabe uma complementação ao Sr., que na Sepplan não temos como contratar, a não ser, mediante aqueles poucos DAS que a Sepplan possui. O Sr. sabe

muito bem. Agora temos duas Fundações ainda vinculadas à Sepplan. Temos duas Fundações e o BNDES, que são vinculados à Sepplan, mas, totalmente autônomos, não têm nada a ver com a Sepplan, a que estamos nos referindo, um é o IPEA o outro é o IBGE. Então, ai também, não sei o que teria ocorrido nessa administração a nível de IPEA e de IBGE.

O SR. MENDES CANALE — No tocante ao IPEA, o controle da parte de pessoal é diretamente do IPEA ou é centralizado à Sepplan?

O SR. GILSON REIS — O principal responsável pelo IPEA, na época, na administração Aníbal Teixeira, era o próprio Secretário-Geral, que se confundia a pessoa dele, a pessoa do Secretário-Geral é a do Presidente do IPEA.

O SR. MENDES CANALE — Sim, mas, quanto ao pessoal do IPEA, é centralizado no Departamento Pessoal da Sepplan ou não?

O SR. GILSON REIS — Não, é no IPEA mesmo.

O SR. MENDES CANALE — Era um departamento próprio do IPEA.

O SR. GILSON REIS — Não importando que um elemento do IPEA possa vir a ser requisitado para a Sepplan, como também do IBGE possa ser requisitado para a Sepplan. Porque o IPEA foi, como V. Ex' sabe, para dar o suporte à Sepplan.

O SR. MENDES CANALE — Mas, Sr. Presidente, seria interessante que se oficiasse ao IPEA solicitando a relação de contratos nesta época, porque no depoimento do Dr. Gilson Reis ele diz que o Dr. Lúcio Veríssimo fez questão de ser contratado pelo IPEA. É o que consta e o que nos foi passado pela assessoria.

O SR. GILSON REIS — Não sei se ele fez questão, sei que ele foi contratado pelo IPEA.

O SR. MENDES CANALE — O que consta, aqui, é o que foi passado pela assessoria da Comissão, é que o Dr. Lúcio Veríssimo também chegou à Sepplan com a Seac, tendo antes pertencido ao MIC e possivelmente, a um órgão estadual de Minas Gerais. Ao chegar à Sepplan, fez questão de ser contratado pelo IPEA, órgão vinculado ao Ministério do Planejamento. Daí a razão da minha pergunta e requeiro da Presidência a relação dos contratos pelo IPEA, porque parece-me que quando chega uma pessoa na Sepplan é direcionada para um contrato. Talvez seja mais fácil ser promovido no IPEA do que dentro da própria Sepplan.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex' será atendido.

Com a palavra o nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Dr. Gilson, o Sr. está prestando um depoimento perante esta CPI no sentido de que busquemos a verdade. O Sr. é um velho funcionário público, com larga experiência, tem compromissos, portanto, com a nossa Nação.

Indagaria do Sr., em virtude dos fatos mais do que correntes e notórios, se além do que se perguntou aqui ao Sr., o Sr. sabe, para esclarecer esta Comissão, de algum outro fato com relação à intermediação de verbas, à existência desses escritórios, sobretudo, aquilo que presumo seja do seu conhecimento, que é o inteiro teor do

dopoimento do Prefeito de Valença.³ Se o Sr. tem alguma coisa para contribuir com esta Comissão no sentido da busca da verdade sobre estes fatos.

O SR. GILSON REIS — No início do que V. Ex^a disse, realmente, sinto-me, inclusive, por ser um funcionário de carreira, que, graças a Deus, tenho a certeza de ter servido à minha Pátria e o tenho feito com toda boa vontade e não poderia ser diferente. Naturalmente, fiz alguns cursos, visando sempre aprimorar-me no sentido de que pudesse desenvolver e dar o melhor de mim para o nosso País. Tudo que for necessário para esclarecer e que esteja ao nosso dispor, certamente fique tranquilo, que eu trarei a esta Casa. Mas, infelizmente, no que diz respeito a estas coisas que estão ocorrendo ou que ocorreram, só tenho tido notícias através de leitura. Não tenho, realmente, possibilidade de dizer nada, porque não há penetração nossa nas áreas em que isso ocorre. Se realmente essas coisas foram feitas, acredito eu, foi numa certa abertura. De sorte que para o Departamento do Pessoal, que é, no, 1º andar, muito humilde, só tivemos notícias desses fatos através de leituras pelos jornais. Mas, gostaia que V. Ex^a ficasse ciente de que se viermos a saber ou por acaso soubermos de alguma coisa, V. Ex^a terão notícias. Na realidade, V. Ex^a pode crer que não sou um brasileiro melhor do que os demais, mas tenho certeza —, não posso dizer que o meu sangue é verde e amarelo — de que corre nas nossas veias um sangue e uma vontade de muito servir a este País. Claro que temos situações pessoais, mas não posso acreditar que diante das coisas que temos visto e sabido de pessoas que, naturalmente, comentam, não é possível continuar da forma em que está. De sorte que moldamos todos esses 35 anos, tenho certeza, de bons serviços a este País; não só na área do Ministério da Fazenda como na Seplan.

De todos os atos, embora inerentes à área de pessoal, nunca deixei que ficasse um fato velado. Todas essas situações que nos pareciam um tanto diversas ou um pouco diferentes daquilo que deveria ser, porque sempre deixamos que o nosso colega, ou um elemento da DSI, ou um elemento da Secretaria Geral viesse a ter conhecimento dos fatos que, pelo menos, estavam ocorrendo na nossa área. Fora, realmente, da nossa área, confesso que não tive oportunidade e nem tinha como penetrar. O que vinha ocorrendo em nossa área, podem crer usamos — de todo o nosso feitio, que montamos em todos esses anos de nossa função, não só no Ministério da Fazenda, como esse período na Seplan — de muita boa vontade de servir a este País e, principalmente de zelar pela coisa pública.

De sorte que a Comissão pode contar com o nosso inteiro trabalho. Tudo que pudermos fazer nesse sentido estamos fazendo. Trago uma mensagem do nosso Gabinete que está à disposição desta CPI, e tudo que necessitar colocarmo-nos à disposição para fornecer o mais rapidamente possível.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Como última pergunta, aliás não é uma pergunta é um esclarecimento; parece que o Senhor esteve aqui pela manhã e assegurou ao Sr. Presidente que prestaria o seu depoimento por livre e espontânea vontade, aliás, se ofereceu, e na hora em que foi convidado a prestar depoimento o senhor de-

sapareceu. Isso causou espécie aqui na Comissão. Seria prudente que o senhor explicasse por que se retirou e por que demorou a chegar? Quero dizer que é a primeira vez que o vejo — não o conheço — mas acho prudente que se esclareça isso.

O SR. GILSON REIS — Eu gostaria. Só que no início não me foi possível pedir desculpas. Estive aqui, inclusive com o coronel Félix, que naturalmente participava de todas aquelas coisas que "nós" achámos — e fizemos até um curso na AESG — e não seria tão-somente pelo curso, mas acho que temos uma formação, acho que trazemos de berço muito das nossas atitudes, e por isso temos que pautar a nossa vida pela seriedade, ou então vamos fazer outra coisa qualquer e não servir ao público como servidor público. Acontece que ontem, o Senador havia solicitado que alguém nos telefonasse, e estávamos em reunião no gabinete, quando eu desci para a minha sala e havia um recado do Senador que queria falar comigo. De pronto liguei para o Senador. Ainda estávamos ultimando alguns trabalhos, solicitados pelo nosso gabinete, e rapidamente, pedi a um colega que desse continuidade aos trabalhos porque eu viria para cá. Ainda perguntei para o Senador: agora? E S. Ex^a disse: sim, venha agora. E muito gentilmente fui atendido por assessores do Senador que me solicitaram, fizeram algumas perguntas, nós esclarecemos, e fiquei de trazer alguns documentos, que na oportunidade me foram solicitados. Preparei logo agora pela manhã, alguns desses documentos, listagens, inclusive, uma cópia do que a DPF nos já havia solicitado que fornecessemos. Mas indo ao gabinete, o gabinete pedia que transmitissemos ao Senador que esses documentos fossem solicitados, para que pudéssemos formalizar as coisas e não parecesse que estávamos trazendo sem essa formalização. Aliás, na Câmara há uma determinação — que aqui não tenho — na Resolução nº 34/86, no art. 28, § 9:

"Pára desempenho de suas atribuições, poderá a Comissão..."

"Não sei se aplicaria aqui a mesma coisa, mas o gabinete me advertiu que devíramos ter um documento solicitando..."

"1 — Solicitar a convocação de Ministro de Estado, dirigentes de entidades da administração direta.

2 — Solicitar por escrito informações à administração direta e à indireta sobre matéria sujeita..."

Diante disso, o Ministro disse que a Seplan está aberta; mas S. Ex^a gostaria que houvesse essa ligação, através de um documento, para solicitar os talos documentos. Falei com o Senador, e nós entendemos que ele disse: "Você leva e depois vou solicitar." Deu-nos a impressão que ele solicitaria não só os documentos como a nossa presença, a nossa vinda, e julgamos que essa reunião não fosse com a nossa presença. Mesmo assim, ficamos um certo tempo — V. Ex^a vai ver no seu tempo, dois funcionários anotarem, ainda conversamos com o Senador Jarbas Passarinho sobre outros assuntos, e cumprimentamos, pois trata-se de uma pessoa que nos é muito cara e nisso o céu. Walter ligou para a Seplan e havia um recado que eu precisava ir rapidamente à Seplan. O Minis-

tro está em reunião com os outros Ministros e o Presidente, em virtude da legislação que está saindo recentemente. Eu deixara um recado no gabinete do Senador, no sentido de que estava indo à Seplan; mas estava pensando que esta reunião não nos dissesse respeito, que estaríamos ali apenas para presenciar, e não no sentido de que agora viemos. Fomos para o gabinete do Ministro, quando recebemos um telefonema de que havia tido esse problema, o que me deixou preocupadíssimo; solicitei um táxi, mas ia saindo um carro da repartição e eu pedi que aguardasse, e vim de imediato para cá.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Deve ter sido um equívoco mesmo, porque V. S^a deve estar lembrado que a Presidência foi muito clara quando até me lembrou que o coronel Walter, que me ouvia também, que o comparecimento de alguém, mesmo na Justiça, sem ter sido formalmente intimado, supre a intimação. Fui muito claro naquela oportunidade, sentado ali, e mesmo sem a intimação o ouviríamos naquele dia. Certamente, o episódio fica assim esclarecido, mas houve uma colocação muito clara e apesar disso, houve naturalmente um mal-entendido já superado.

O SR. GILSON REIS — Se não o fiz no início, porque logo vieram as perguntas, eu o faço agora no sentido de pedir desculpas, mas absolutamente não houve nenhuma intenção. Estarei aqui nas oportunidades que se fizerem necessárias, com todo prazer, como cidadão brasileiro que entende que realmente a Comissão tem as suas atribuições, o seu trabalho é importantíssimo, inclusive tendo em vista esta abertura, esta transparência que devemos dar à coisa pública, para que o povo possa ficar ciente de que tudo que se faz é da melhor maneira possível, sem qualquer impossibilidade de transparência.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a continua com a palavra, ermineante Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — A ausência de V. S^a se deveu à sugestão do Coronel Walter.

O SR. GILSON REIS — Não, o coronel Walter veio aqui para presenciar, porque ouviu no noticiário do jornal que hoje estaria prestando um depoimento o Dr. Michal ou o Dr. Lúcio. Houve isso. Ele imaginava que era essa a situação. E como ontem eu já havia dito alguma coisa, não imaginei que fossemos continuar. Mas isso de minha parte. Ele não teve nenhuma influência no fato.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Então, peço desculpas.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Queria apenas complementar algumas informações rapidamente. O Sr. Geraldo Alencar é servidor da Seplan, segundo V. S^a afirmou.

O SR. GILSON REIS — O Dr. Geraldo Alencar é do IPEA e com a saída do Chefe de Gabinete, Dr. Lúcio, ele foi convocado e assumiu a chefia do Gabinete.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. S^o sabe qual é o parentesco do Sr. Geraldo Alencar com o Sr. Alencar Pentagna Guimarães?

O SR. GILSON REIS — Não, Senador.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não sabe se é parente se é irmão?

O SR. GILSON REIS — Não sei.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — E não conhece também esse Alencar Guimarães?

O SR. GILSON REIS — Não.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Ele não é dos quadros da Seplan, SEA, IPEA?

O SR. GILSON REIS — Posso verificar. De cabeça, não sei. O Dr. Geraldo Alencar, conheço bem. Agora, esse outro, não.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Eu pediria ao Presidente que providenciasse para saber se o Sr. Alencar Pentagna Guimarães é realmente servidor do Ministério.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^r será atendido.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Em depoimento anterior, o Prefeito de Valença se referiu algumas vezes à expressão "turma do Ministro". O senhor ouviu falar, alguma vez, assim, nos corredores, nessa tal de turma do Ministro?

O SR. GILSON REIS — Não. Eu só queria que, por gentileza, V. Ex^r repetisse o nome.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É o Sr. Alencar Pentagna Guimarães.

O SR. GILSON REIS — Veja bem, o sobrenome do Dr. Geraldo é Alencar. Este aqui, Alencar é o primeiro nome.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — É o primeiro nome, sim.

O SR. GILSON REIS — Parece-me que não deve haver parentesco, mas vamos verificar.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — A Seplan tem escritório em Belo Horizonte?

O SR. GILSON REIS — Não. Oficialmente, não. A Seplan tem escritórios no Rio de Janeiro, São Paulo e Recife, escritórios esses que estamos, por determinação do Presidente e do Ministro, extinguindo. É um trabalho tremendo que estamos tendo para extinguir esses escritórios. Até 31 de março eles deverão estar extintos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Dos servidores da Seplan muitos estão servindo naquela área de Belo Horizonte?

O SR. GILSON REIS — Não tem.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Quer dizer que não tem escritório, não tem pessoal?

O SR. GILSON REIS — Não. Oficialmente, não tem. Se por acaso algum servidor for, por determinação do Ministro, àquela área...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Ah! Sim.

O SR. GILSON REIS — ... Mas escritório oficial, absolutamente, não tem.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Obrigado.

O SR. GILSON REIS — A SEAC, sim. A SEAC tem naturalmente representações a nível de Brasil. Então, poderia algum servidor se deslocar para Minas, por determinação do Ministro para algum trabalho da SEAC.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Nesse caso, o senhor não é chefe do Departamento de Pessoal da SEAC?

O SR. GILSON REIS — Nada. À SEAC é autônoma.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Tudo bem.

O SR. GILSON REIS — É o Dr. Zanzoni que cuida da parte da Seac.

Inclusive não fica nem no nosso prédio.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^r me perdoe, mas vou conceder a palavra ao eminentíssimo Senador José Agripino que, pela ordem, estaria com a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não. Com prazer.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Com a palavra o eminentíssimo Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Dr. Gilson Reis, em depoimentos anteriores, foi muito falado nesta comissão sobre a "turma do ministro", como acabou de se referir o nobre Senador Mansueto de Lavor. O próprio prefeito, Graciosa de Valença, se referiu à turma do ministro, como envolvida na distribuição de verbas provenientes da intermediação. A pergunta que eu faria a V. S^o é mais de elucidação desta CPI, porque, na medida em que é citada a "turma do ministro", é preciso que identifiquemos quem é essa turma. Se essa turma está presente na Seplan, por vínculo funcional, se está presente na Seplan apenas fisicamente, transitando pela Seplan, sem vínculo funcional, ou se esta turma do ministro estaria fora da Seplan, com vinculações outras que não com a instituição. Daí a minha preocupação, porque, esta CPI objetiva apurar responsabilidades individuais, mas, também, tem o dever de verificar se instituições em si estão, também, contaminadas por procedimentos ilegítimos de titulares.

O quadro que hoje, até pouco tempo, se estabeleceu dentro da Seplan é um quadro que existia na administração anterior, do ex-ministro, ou existia em governos anteriores, e se este quadro causa espécie aos atuais quadros da Seplan, que são quadros que já vêm há muito tempo trabalhando dentro da Seplan. Acho que é importante que esta CPI saiba disso para ver o que está ocorrendo ou o que ocorreu na Seplan, circunstancialmente, era uma continuidade de ação que havia se implantado na Seplan, ou se é um quadro circunstancial que deva ser apurado como tal.

O SR. GILSON REIS — Muito interessante a sua observação, senador. A Seplan — permita-me voltar um pouco — como alguns órgãos da Presidência da República, não possuem quadros. A Seplan, especificamente, não possui quadro. Vou excepcionar a Sedap, porque surgiu uma situação totalmente posterior e que fere um pouco essa

tônica. A Seplan não possui quadro de funcionários. Possui, sim, uma tabela que podemos até chamar de tabela em extinção, composta de alguns servidores que estavam no antigo Ministério do Planejamento. Eles foram guindados pelo Plano de Classificação de Cargos, e são chamados de Pessoal da Tabela da Seplan — são CLT e pertencem ao Plano de Classificação de Cargos. Vocês sabem que temos o regime celetista e o estatutário. Não temos, neste caso, o regime estatutário na Seplan, temos o regime celetista. Portanto, essas poucas pessoas que estão na Seplan pertencem à tabela da Seplan. Em geral, fazer parte de uma infra-estrutura, pessoal de apoio, etc. Temos poucos, são cinco Assistentes Jurídicos e o restante pertence à tabela. Há necessidade da Seplan de permanecer com eles não poderia chamar estrutura, porque não tem praticamente uma estrutura.

Desde o seu surgimento, o Ministro Hélio Beltrão teve essa idéia, juntamente com sua assessoria, e vislumbrar uma possibilidade de ter um órgão que pudesse ter uma flexibilidade, uma autonomia de tal forma que, dependendo da conjuntura, dependendo do momento do País e das necessidades que esse órgão tivesse de resolver e de enfrentar, ele pudesse requisitar. Ele ter a possibilidade de requisitar o homem, perfeito e acabado, destinado para executar aquela missão. Se ficarmos esperando, num curto período de Governo, hoje pedimos à Sedap, anteriormente ao Dasp, para, através de concursos, preparamos ou trazermos funcionários, servidores que pudessem vir resolver problemas na Seplan, iríamos demorar uns dois, três anos à espera desse concurso.

De sorte que a Seplan, então, tem essa possibilidade de trazer um elemento, que seja um técnico, que possa vir a desenvolver aqueles serviços, aquelas necessidades conjunturais, e que o Ministro de então dá a determinada feição à sua necessidade momentânea.

Agora mesmo, o nosso Ministro extinguiu a ATESP (Assessoria Técnica Especial) e está dando maior ênfase à SEAE (Secretaria Especial de Assuntos Econômicos), porque o que S. Ex^r sente que é o que existe de mais necessário, no momento atual. De sorte que V. Ex^r verifica que é um órgão que pode, ao mesmo tempo, extinguir e criar e, nesta oportunidade, traz o elemento, como disse, pronto e acabado para, de imediato, executar aquela missão, sem necessidade de estarmos preparando esse homem para dois ou três anos depois, estar impossibilitado de resolver os problemas naquele curto espaço de tempo. De sorte que, da mesma forma que o administrador pode requisitar esse grupo de servidores para essas tarefas, e também, terminada aquela necessidade, o devolve ao órgão de origem, ou mantém aqueles dos quais sente que tem necessidade para ajudá-lo nas tarefas que vai desenvolver. De sorte que "essa turma" que, naturalmente, foi criada na administração que se passou, não é, obrigatoriamente, a turma de administrações anteriores. Claro está que o administrador anterior achou que deveria dar essa feição. Ainda mais, que ele trouxe com ele uma SEAC. Então, realmente, ele criou um grupo que, naturalmente, iria servir aos seus própositos.

O SR. MENDES CANALE — Dr. Gilson, essa turma causava espécie aos quadros permanentes da Seplan?

O SR. GILSON REIS — Sim. A tabela da Seplan tem um número muito limitado de técnicos. Aqueles técnicos que foram requisitados, o foram para desempenhar funções relevantes, necessárias. Sentimos que outras requisições talvez não fosse tão necessárias, melhor poderá dizer o administrador. Mas, corria, na Seplan, a idéia de que não havia a necessidade dessas ou daquelas requisições. Mas, não se sabe se o administrador que está requisitando tem, realmente uma destinação para elas. Daí, a possibilidade de ter sido formada uma tal turma a que V. Ex^a se refere. Mas não acredito que em administrações anteriores, pelo menos as que passamos, tenha sido criada, naturalmente, "essa turma". Tanto é que as primeiras atitudes do atual Ministro foram as de evitar que alguns avisos, que já estavam circulando, viessem a ter o seu procedimento final, trazendo alguns servidores, que não eram do interesse da atual administração. E o que fez S. Ex^a? Preparamos alguns avisos a diversos Ministros e entidades, dizendo que pedímos desculpas, mas que desconsiderasse aquelas requisições. Muitas requisições foram desconsideradas, sendo um dos primeiros atos do Ministro João Batista de Abreu.

O SR. MENDES CANALE — Pelas palavras cuidadosas de V. S^a, acho que esta CPI pode depreender que este grupo de pessoas, trazidas pelo Ministro, não tinha um procedimento, uma forma de agir compatível com o padrão da Casa?

O SR. GILSON REIS — Não posso dizer a razão. Não sei se S. Ex^a tomou conhecimento de fatos errados. O caso é que não eram do perfil que S. Ex^a devia traçar para a Seplan de hoje. Para a Seplan de hoje, S. Ex^a acha que não tem necessidade de ter aquela quantidade de pessoas. Tanto é que vários atos foram determinados no sentido de exonerar, de devolver. Esses avisos foram logo interceptados antes do servidor vir para a Seplan. Alguns, que estavam a caminho, tinharam a orientação de, diante do exame da força de trabalho da nova Seplan, pedir desculpas e fazê-los retornarem, de pronto, ao órgão de origem.

Veja V. Ex^a que a Seplan de hoje está um pouco diferente da antiga. Não há realmente necessidade de termos essa quantidade de requisições que vinham sendo feitas. Mais ainda porque o Ministro, para assumir, não queria a SEAC. O Presidente entendeu isso, e a SEAC foi novamente desvinculada da Seplan.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Com a palavra o eminente Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Vou fazer poucas perguntas, Sr. Diretor-Geral do Pessoal. V. S^a deixou claro que a SEAC passou a integrar a Secretaria de Planejamento depois que o Sr. Aníbal Teixeira assumiu essa Pasta. Enquanto ocorreu isso, ele, além das requisições, autorizou contratações de pessoal novo?

O SR. GILSON REIS — Na Seplan, não. Não sei se em grande número, mas algumas contratações ocorreram no IPEA.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Mesmo tendo a SEAC passado a integrar a Seplan, não havia nenhum controle da Secretaria sobre o pessoal contratado na SEAC?

O SR. GILSON REIS — Na SEAC, não. Como eu disse no início, ela tem total autonomia na parte administrativa e financeira.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — A SEAC tem, em cada Estado, um diretor, um representante, um coordenador ou um chefe?

O SR. GILSON REIS — Tenho a impressão de que é um superintendente.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nem esses superintendentes eram contratados ou designados pela Seplan?

O SR. GILSON REIS — Não, eram pela própria SEAC.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — E, hoje, com o novo Ministro, a SEAC já foi desvinculada da Seplan?

O SR. GILSON REIS — Há um decreto do Presidente, naturalmente transferindo a SEAC para à Presidência da República.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Como anteriormente?

O SR. GILSON REIS — Sim, ela voltou para a Presidência da República.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Vejo que V. Ex^a não poderá esclarecer o assunto sobre o qual pretendia me informar. Estou satisfeito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Com a palavra o eminente Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALE — Sr. Presidente, aproveitando a deixa do Senador Chagas Rodrigues, a SEAC veio para a Seplan e agora volta para a Presidência da República. Solicitei do ilustre depoente informações relativas à parte de pessoal. Mas, de fato, em virtude disso, ele não pode fornecer nem a mim nem à Comissão a relação que desejávamos no tocante ao pessoal da SEAC.

Diante do que temos assistido aqui e de vários depoimentos relacionados com a SEAC, requeria ao Sr. Presidente fosse, então, convocado a depor nesta Comissão o Dr. Nelson Proença. Ele veio com o Sr. Aníbal Teixeira e assumiu, depois, a direção da SEAC. Quando se fala em grupo que achamos é de homens ligados ao ex-Ministro, ninguém melhor do que o Dr. Nelson Proença para esclarecer vários casos relacionados com a SEAC.

Aproveito a oportunidade para lembrar uma colocação, que mereceu aplausos da Comissão particularmente nossa, feita pelo ilustre Senador Itamar Franco, relativamente à questão da declaração de bens do Imposto de Renda.

Pergunto ao depoente se esses que ocupam cargos de direção, mesmo o Sr. Ministro, ao assumirem, entregam ao Departamento Pessoal a sua declaração de bens.

O SR. GILSON REIS — Sim, existe a declaração de bens.

O SR. MENDES CANALE — Então, Sr. Presidente, aí nós aproveitariamo para requerer também a declaração de bens entregue à Seplan pelo ex-Ministro Aníbal Teixeira.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu só queria fazer a última pergunta ao senhor.

Dr. Gilson, havia algum elemento de ligação entre a Presidência da República e a Seplan, na época do Ministro Aníbal Teixeira? Ou a ligação do Ministro era direta com o Senhor Presidente da República, para a liberalização de verbas?

O SR. GILSON REIS — Também foge a minha alcada, Senador. Essa parte não tem nada a ver com o DP.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Sr. mencionou no início do seu depoimento uma figura da Presidência da República — qual foi o nome mesmo? Gostaria de ver reportado esse nome.

O SR. GILSON REIS — Nós dos órgãos de pessoal, dirigimos ao respectivo par. Então, o nosso correspondente, na Presidência da República, seria o Departamento Pessoal, Dr. Fiúza, com quem nós temos mais ou menos ligação na parte de pessoal.

O SR. ITAMAR FRANCO — No seu setor a ligação é o Dr. Fiúza.

O SR. GILSON REIS — É, seria a nível de Dr. Fiúza.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ele ainda trabalha hoje na Presidência da República?

O SR. GILSON REIS — Ainda está na Presidência da República. Não sei se na mesma função.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Algum dos Srs. Senadores tem mais alguma pergunta? O Sr. Relator ou o Sr. Vice-Presidente?

A Presidência quer comunicar o recebimento, neste momento, antes de encerrar, de dois dossieres.

Um, encaminhado pelo eminente Senador Maurício Corrêa, concernente à aquisição de 328 apartamentos situados no Distrito Federal, e do edifício-sede da DATAPREV, no Rio de Janeiro, pedindo que também seja incluído nas investigações destinadas a identificar responsabilidades no setor da Administração Pública.

Solicito do eminente Senador Carlos Chiarelli a indicação de um Relator Adjunto para esse juízo de admissibilidade.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — O Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Eminentíssimo Senador José Agripino, V. Ex^a aceita?

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Então, a Presidência designa o eminente Senador José Agripino.

O outro dossier foi encaminhado à Presidência pelo ilustre Deputado José Genoino e que acaba de chegar-me às mãos, referente ao fato de que

"de março de 79 a maio de 84 foram autorizadas 634 concessões e permissões de emissoras de rádio. E no início do Governo

José Sarney, o recém-empossado Ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, assumiu anunciando uma medida de impacto: mandou suspender o andamento de 144 projetos de outorgas no último período do Governo Figueiredo. E, posteriormente, os fatos a que ele alude as outorgas desde o Governo Sarney cresceram, progressivamente, chegando a 211 concessões e permissões, apenas em 1987.

Há uma evidente vinculação entre o aumento do número de outorgas e a criação do Centrão. E, mais recentemente, com a compra de votos de Constituintes pelo Executivo, que a imprensa atualiza diariamente com novas denúncias. Nos últimos meses, essa manipulação política pode ser avaliada pelo impressionante crescimento das outorgas, que chegaram a 45 concessões e permissões, apenas em dezembro. Outro indicador seguro da utilização política das outorgas é o número de abertura de editais e licitação para o recebimento de propostas para a exploração de freqüência de rádio e televisão.

Até setembro de 87, abria-se uma média de 14,6 editais por mês. Esse número chega, hoje, a 42 editais, abertos em janeiro de 1988.

Sem dúvida, o Governo uniu-se de um verdadeiro estoque de licitações para serem apreciadas no final de 1987 e início de 1988, e negociá-las politicamente no período crítico das decisões da Constituinte."

Essas e outras colocações feitas, acompanhadas de peças que compõem o dossier apresentado pelo eminentíssimo Deputado José Genoino.

A Presidência solicita do Relator, Carlos Chiarelli, a indicação de um nome para Relator Adjunto, para o exame de admissibilidade da matéria.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Senador Chagas Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Ex^a aceita, eminentíssimo Senador Chagas Rodrigues?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Em princípio, V. Ex^a sabe. O problema é que estamos todos com encargos. Tendo aceito V. Ex^a, a Presidência quer comunicar que, de todo acordo com a Comissão, tem credenciado assessores do Senado para serviço de busca de dados, realização de entrevistas. A Presidência tem feito, periodicamente, juntamente com o eminentíssimo Senador Itamar Franco, o eminentíssimo Senador Carlos Chiarelli, que têm sido solicitados a comparecer em reuniões com a Assessoria, para ai gerar a tomada de dados para instruir a própria Comissão. A Presidência também comunica que está fixando, evidentemente, todos os ofícios que envia um prazo, a ser obedecido pelo destinatário para fornecimento das informações. Comunica, também, que, certamente, seria da maior valia, que antecedendo a todo depoimento, uma reunião privativa dos nossos Senadores da Comissão com a equipe

de assessores para discutir os questionamentos a serem formulados ao depoente. Estas e outras questões, certamente, no curso dos nossos trabalhos vão servindo para o aperfeiçoamento da atividade desta Comissão, que sempre se repete, é uma Comissão, absolutamente atípica no tempo e atípica na própria destinação dela, e na peculiaridade da conjuntura que estamos vivendo.

A Presidência comunica também, finalmente, que não tendo encontrado — este é um fato importante — o Sr. Sérgio Menin Teixeira, em Belo Horizonte, gestionou no sentido de encontrá-lo em Brasília. Tenho o seu endereço. Até ontem, às onze horas da noite, o que parece até ultrapassar certos parâmetros, mas, de qualquer modo, tentou localizá-lo através da Assessoria da Casa. Não conseguindo, a Presidência já solicitou à Polícia Federal as providências para a localização do Sr. Sérgio Menin Teixeira, para que possa formalmente intimá-lo, e eliminar a possibilidade do seu não comparecimento à data aprazada pela Comissão. A Polícia Federal, certamente, comunicará em breve as providências que está tomando e o alcance dos seus objetivos.

Não havendo mais fato algum, indago dos Srs. Senadores se há questões: (Pausa.)

A Presidência encerra a presente reunião comunicando que a próxima se realizará na sexta-feira, em princípio, às nove horas da manhã, que é o prazo relativo condicionado que estabelecemos para a reunião próxima.

Está encerrada a reunião.

MESA

Presidente
Humberto Lucena — PMDB-PB
1º-Vice-Presidente
José Ignácio Ferreira — PMDB-ES
2º-Vice-Presidente
Lourival Baptista — PFL-SE
1º-Secretário
Jutahy Magalhães — PMDB-BA
2º-Secretário
Odacir Soares — PFL-RO
3º-Secretário
Dirceu Carneiro — PMDB-SC
4º-Secretário
João Castelo — PDS-MA
Suplentes de Secretário
Aluizio Bezerra — PMDB-AC
Francisco Rolemberg — PMDB-SE
João Lobo — PFL-PI
Wilson Martins — PMDB-MS

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder
Rachid Saldanha Derzi.
Vice-Líderes
João Menezes
Leopoldo Peres
Edison Lobão
João Calmon
Carlos Alberto

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Fernando Henrique Cardoso
Vice-Líderes
Leopoldo Peres
João Calmon
José Fogaça
Mauro Benevides
Olavo Pires
Raimundo Lira
Severo Gomes
Nelson Wedekin
Ronaldo Aragão
Cid Sabóia de Carvalho

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Marcondes Gadelha
Vice-Líderes
Edison Lobão

LIDERANÇA DO PDS

Líder
Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Roberto Campos
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Maurício Corrêa

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Jamil Haddad

LIDERANÇA DO PMB

Líder
Ney Maranhão

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Affonso Camargo
Vice-Líder
Carlos Alberto

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Vago
2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Suplentes
Aluízio Bezerra
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Vago
João Calmon
Ruy Bacelar

Marco Maciel
João Lobo
José Agripino

PFL

Divaldo Suruagy
Edison Lobão

PDS

PL

Jamil Haddad

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal: 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho

— Anexo das Comissões — Ramal: 3254

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho
Vice-Presidente: Edison Lobão

PMDB

Titulares
Pompeu de Sousa
Meira Filho
Mauro Benevides
Saldanha Denzi
Albano Franco
Iram Seraiva
Chagas Rodrigues

Suplentes
Ronan Tito
Aluízio Bezerra
Francisco Rollemberg
Manoel de Lavor

Alexandre Costa
Edison Lobão

PFL

João Menezes

Maurício Corrêa

PDT

Mauro Borges

PDS

Lavoslher Maia

PDC

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064

Reuniões: Terças-feiras, às 19:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4065

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos
1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira
2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues

PMDB

Titulares
Alfredo Campos
Chagas Rodrigues
Ronaldo Araújo
Lourenço Nunes Rocha
Wilson Martins
José Paulo Bisol
Cid Sabóia de Carvalho
Aluízio Bezerra
Iram Seraiva

Suplentes
Nelson Carneiro
Leite Chaves
Mauro Benevides
Márcio Lacerda
Raimundo Lyra
Nelson Wedekin

PFL

João Menezes
Marcondes Gadelha

PDS

Roberto Campos

PMB

Ney Maranhão

PDT

Maurício Corrêa

PTB

Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia Nunes — Ramais: 3972 e 3987

Reuniões:

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4315

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE — (CFC)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Chiarelli
Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares
Almir Gabriel
José Paulo Bisol
Mendes Canale
Nelson Wedekin
Ruy Bacelar
Ronan Tito
Mauro Benevides
Leite Chaves
Wilson Martins
João Calmon

Suplentes
Márcio Lacerda
Severo Gomes
Iram Seraiva
Albano Franco
Luiz Viana
Nabor Júnior

PFL

Odeacir Soares
Divaldo Suruagy

Afonso Arinos
José Agripino
Guilherme Palmeira
Carlos Chiarelli

PEQUENOS PARTIDOS

Roberto Campos
Virgílio Távora
Carlos Alberto

Mário Maia
Affonso Camargo

Assistente: Gótecaz Brasônio P. de Albuquerque — Ramal: 4026

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa

— Anexo das Comissões — Ramal: 4344

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso	6,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso	6,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal-Agência-PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF.
CEP: 70160**

Maiores informações pelos telefones (061) 211-4128 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuições de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 96

(outubro a dezembro de 1987)

Está circulando o nº 96 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 352 páginas, contém as seguintes matérias:

Os dilemas institucionais no Brasil — **Ronaldo Poletti**
A ordem estatal e legalista. A política como Estado e o direito como lei — **Nelson Saldanha**
Compromisso Constituinte — **Carlos Roberto Pellegrino**
Mas qual Constituição? — **Torquato Jardim**
Hermenêutica constitucional — **Celso Bastos**
Considerações sobre os rumos do federalismo nos Estados Unidos e no Brasil — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**
Rui Barbosa, Constituinte — **Rubem Nogueira**
Relaciones y convenios de las Provincias con sus Municípios, con el Estado Federal y con Estados extranjeros — **Jesús Luis Abad Hernando**
Constituição sintética ou analítica? — **Fernando Herren Fernandes Aguillar**
Constituição americana: moderna aos 200 anos — **Ricardo Arnaldo Malheiros Fiuza**
A Constituição dos Estados Unidos — **Kenneth L. Penegar**
A evolução constitucional portuguesa e suas relações com a brasileira — **Fernando Whitaker da Cunha**
Uma análise sistemática do conceito de ordem econômica e social — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Ney Prado**
A intervenção do Estado na economia — seu processo e ocorrência históricos — **A. B. Cotrim Neto**
O processo de apuração do abuso do poder econômico na atual legislação do CADE — **José Inácio Gonzaga Franceschini**
Unidade e dualidade da magistratura — **Raul Machado Horta**

Judiciário e minorias — **Geraldo Ataliba**
Dívida externa do Brasil e a argüição de sua inconstitucionalidade — **Nailé Russomano**
O Ministério Público e a Advocacia de Estado — **Pinto Ferreira**
Responsabilidade civil do Estado — **Carlos Mário da Silva Velloso**
Esquemas privatísticos no direito administrativo — **J. Cretella Júnior**
A sindicância administrativa e a punição disciplinar — **Edmír Netto de Araújo**
A vinculação constitucional, a recorribilidade e a acumulação de empregos no Direito do Trabalho — **Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**
Os aspectos jurídicos da inseminação artificial e a disciplina jurídica dos bancos de esperma — **Senador Nelson Carneiro**
Casamento e família na futura Constituição brasileira: a contribuição alemã — **João Baptista Villela**
A evolução social da mulher — **Joaquim Lustosa Sobrinho**
Os seres monstruosos em face do direito romano e do civil moderno — **Sílvio Meira**
Os direitos intelectuais na Constituição — **Carlos Alberto Bittar**
O direito autoral do ilustrador na literatura infantil — **Hildebrando Pontes Neto**
Reflexões sobre os rumos da reforma agrária no Brasil — **Luiz Edson Fachin**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas Senado Federal, Anexo I, 22º andar Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF Telefones: 211-3578 e 211-3579

PREÇO DO EXEMPLAR:
Cz\$ 150,00

Assinatura para 1988 (nºs 97 a 100):
Cz\$ 600,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

A Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal está publicando a série **Constituições Estrangeiras**, com índice temático comparativo.

Volume 1 — República Democrática da Alemanha, Bulgária, Hungria, Polônia, Romênia e Tchecoslováquia.....	Cz\$ 300,00
Volume 2 — República da Costa Rica e República da Nicarágua.....	Cz\$ 200,00
Volume 3 — Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe.....	Cz\$ 300,00
Volume 4 — Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia.	Cz\$ 300,00
Volume 5 — Áustria e Iugoslávia.....	Cz\$ 500,00

Encomendas pelo reembolso postal ou mediante cheque visado ou vale postal a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (Brasília — DF — CEP 70160)